

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.512 /2023

“Autoriza o Executivo Municipal a Ceder os Lotes que menciona, para o Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado - MT/21, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do bem público da quadra 87 (oitenta e sete), **com área de 40.390,50 m²** (quarenta mil, trezentos e noventa e cinquenta metros quadrados), do loteamento JARDIM RIVA, em favor do **GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DO CERRADO - MT/21**, inscrito no CNPJ nº 27.506.085/0001-30.

Art. 2º - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública, e por objeto para construir a sede própria

§1º. A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

§2º. O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

§3º. A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando o **GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO - MT/21**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
003	m

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

§4º. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede do GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO - MT/21, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos e será prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo integralmente cumprida.

Parágrafo Único. Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo a edição de nova Lei cedendo o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2.023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.10.19 08:05:11 -04'00'



Câmara Municipal Pva do Leste MT	
FL nº	Rub
004	m

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 6.512 /2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA O GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO - MT/21.**

O respectivo grupo tem como finalidade a realização do projeto campo escoteiro, o qual visa realizar construções com características sustentáveis, respeitando o ecossistema e o paisagismo típico do local, além da integração das iniciativas para a preservação e manutenção de todos os circuito de mata ciliar o qual se encontra no perímetro urbano. O grupo se trata de escotismo que é um movimento educacional de jovens, que buscar contribuir para que os mesmos assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, efetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participante e úteis em suas comunidades.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 19 de outubro de 2.023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.10.19 08:07:15 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DO CERRADO – MT/21

CNPJ: 27.506.085/0001-30



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
005	

Primavera do Leste-MT, 04 de setembro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT
Secretaria de Governo do Município
A/C Secretário Anderson Gonçalves Lima



Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício Nº 386/2023, aproveitamos para reiterar nossa estima e consideração à v. pessoa e à administração pública de Primavera do Leste.

As respeitadas considerações sobre a forma de transferência do direito de uso de área pública para implantação do Campo Escoteiro demonstram v. zelo pela “coisa pública” e pelos cidadãos envolvidos. Compreendemos que necessitamos nos adequar aos requisitos legais, que são a expressão da intenção da sociedade.

Nossa expectativa não é patrimonial, apenas entregar à sociedade um ambiente de formação cidadã para nossos jovens.

Diante do exposto por essa Secretaria de Governo, declinamos de sugerir modalidade de transferência e aguardamos que seja tomada providência na melhor forma da Lei e das considerações necessárias para este pleito, podendo ser a v. critério a CESSÃO DE USO.

Nestes Termos Pedimos Deferimento.

Atenciosamente,

Maruza Morena
Maruza Morena Silveira Peres
Presidente da Comissão Estratégica

Gerson Luiz Poletto
Diretor Presidente

Nº 03/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Aos dias de 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões da SASD localizada na rua Benjamin Ceruti, 252, parque Castelândia, na presença dos conselheiros, Valdir Santos, Renata Damaceno, Tayllan Zanatta, Higor Silva e o presidente Antônio Batista, e os representantes dos escoteiros o senhor Gerson Polleto, Roberto Smaniotto, Giovani Funke e o vereador Renato Cozanelli, e na modalidade remota (on-line) pelos conselheiros Juscelio Almeida e Barbara Fergutz. Abriu-se a reunião com fala do senhor presidente do conselho a respeito das pautas a serem discutidas, logo após, houve a apresentação, por Gerson Polleto abordando do projeto Campo Escoteiro, entregue pelo grupo de Escoteiro Guardião do Cerrado, que visa a ocupação da área pública da avenida dos Lagos com a intersecção com a avenida Minas Gerais, para atividades típicas do movimento escoteiro, foi mostrado na planta as instalações e discutido a respeito das estruturas e atividades a serem realizadas pelo projeto, e teve o momento de fala do vereador Renato Cozanelli, que relatou sua experiência com o escotismo, além de mencionar dos benefícios deste para as pessoas, e comentou da preferência da empresa Cargil para candidatos que tem experiência com o escotismo, após foi explanado das etapas até possível execução do projeto, dos reajustes a serem feitos como a questão do despejamento do esgoto dos banheiros e do licenciamento. Em seguida, começou a pauta do Projeto de Exploração Florestal - PEF da empresa Carisma Investimento e Participações S/A para abertura com desmate de uma via interna dentro da área da fazenda Velha Joana II, o conselheiro Higor Silva Nascimento explicou sobre o projeto e da área a ser explorada de 9m² (nove mil metros quadrados), de sua viabilidade para utilização pública e citou alguns pontos prévio a respeito da PEF, e o presidente ressaltou, que o projeto teria a aprovação do conselho, mas ainda esta sujeito revisão e até a adequação do projeto. Por unanimidade os dois projetos foram aprovados pelos conselheiros, ainda foi mencionado que seria realizado o envio de

Câmara Municipal Pva do Leste MT	
FL nº	Rub
007	M

offícios para alteração dos conselheiros que não comparecem as reuniões, foi informado da saída do conselheiro Eduardo Deitor e da entrada como representante rural o senhor Fábio Busanello. Nada mais a tratar encerrou a reunião as 10h30 da manhã, e eu, Mônica Vitória Pereira Cabral, na qualidade de secretária lavrei esta ata, que será assinada por mim, pelo presidente do Conselho de Meio Ambiente e todos os presentes.

ANTONIO	Assinado de forma
FRANCISCO	digital por ANTONIO
BATISTA	FRANCISCO BATISTA
FILHO:93658338172	FILHO:93658338172
	Dados: 2023.08.25
	09:41:41 -04'00'

Antônio Francisco Batista Filho
Presidente

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Herbert B. F. Silva Hélio S. F. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Elia F. Bordin
OFICIAL VITALÍCIO

Ana Maria L. F. Cassiano Ronaldo M. dos Santos

2-AAAC

Paulo F. Teitosa Helton Sandra F. Silva
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

21 de Março de 2012

Matrícula
15.351

Ficha
01

Primavera do Leste, MT

QUADRA Nº 87 (oitenta e sete), no loteamento "JARDIM RIVA" 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 42.235,08M2 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO METROS E OITO CENTIMETROS QUADRADOS), "ÁREA INSTITUCIONAL", situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com à Rua Guterres com 199,08 metros. LADO DIREITO confronta com à Rua Guterres, na distancia em curva de 256,23 metros. LADO ESQUERDO confronta com a área verde, na distancia de 119,21 metros e, finalmente aos FUNDOS confronta com a área verde, com a distancia em curva de 325,37 metros. PROPRIETÁRIA: **IMOBILIÁRIA RIVA LTDA, CNPJ/MF 24.743.031 /0001-09**, firma legalmente constituída, com escritório à Avenida Campo Grande, 147 nesta Cida-de, neste ato representada por seu sócio proprietário, **WALDOMIRO RIVA**, CIRGSSPRS 601545256 e CPF 042.348.550-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, 147, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01 M 14.664, fls. 123 do livro 2-AAZ, em data de 03.01.2012 neste RGI.** Emolumentos: R\$ 42,30. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 15.351 Protocolo 52.862 Feito em: 21.03.2012. ABERTURA DE MATRICULA: Pela petição de 03.01.2.012 a proprietária (15.351) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 03.01.2012 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Emolumentos: R\$ 8,40. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M. 15.351 Protocolo 55.499 Feito em: 10.09.2012. IMÓVEL: Quadra 87, no loteamento "JARDIM RIVA", 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 42.235,08 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADO DONATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.-088/0001-05**, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu então Prefeito Municipal **GETÚLIO GONÇALVES VIANA, CIRGSSPPR 2.073.255 e CPF 368.209.899-20**, brasileiro, casado, agente pública, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº. 477, Bairro Centro, nesta cidade. OUTORGANTE DOADORA: **IMOBILIÁRIA RIVA LTDA, já qualificada e representada na matrícula supra.** FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Doação lavrada às fls. 186/187, do livro 41-E, Protocolo 8359, em data de 18 de Junho de 2012, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto, Ailton Calixto. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 211.175,40 (duzentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). CONDIÇÕES: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 15:57:43 do dia 22/03/2012 válida até 18/09/2012, código de controle da certidão F5A5.E37C.8969.C761, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa Referente ao ICMS/IPVA para fins gerais nº 0007690065, emitida em 13/06/2012, às 13:43:54, válida até 13/07/2012, Código de Autenticidade: TLMBL2B2UA72U22A, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 000562012-10001031 emitida em 13/06/2012 válida até 10/12/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº. 2395109/2012 emitida em 10/04/2012, às 16:34:50, válida até 06/10/2012, expedida pela Justiça do Trabalho. Foi deixado de Recolher ITCMD em conformidade ao art. 150, VI, da Constituição Federal do Brasil. Emolumentos: R\$ 2.923,70. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15351, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 19/10/2023, emitido por **MARINA DANTAS** às 09:26:47. 216b.d324.f4c7.d94f.7a2a.8fd6.54c3.5641.09bc.ba13

Hellen Sandra F. Silva

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta



Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

BYI 09724 - R\$ 25,50 - 183044

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento Nº 40/2016 - CGJ/MT.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
009	m

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **QUADRA 87 – LOTEAMENTO JARDIM RIVA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Data: **28/09/2023**

Área: **40.390,50 m²**. Perímetro: **923,19 m**.

MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA 87

FRENTE: confronta com AVENIDA DOS LAGOS, por uma linha quebrada em 4 (quatro) dimensões, a primeira com distância de 214,30 metros; a segunda com distância de 28,28 metros; a terceira com distância de 10,55 e a quarta com distancia de 10,31 metros.

LADO DIREITO: confronta com AVENIDA DOS LAGOS, por uma linha quebrada em 3 (três) dimensões, a primeira com distancia de 70,01 metros; a segunda com distancia de 50,30 metros e a terceira com distancia de 91,13 metros.

LADO ESQUERDO: confronta com ÁREA VERDE com distancia de 96,81 metros.

FUNDOS: confronta, por uma linha quebrada em 9 (nove) dimensões; a primeira com distancia de 15,91 metros com ÁREA VERDE; a segunda com distancia de 39,70 metros com ÁREA VERDE; a terceira com diatancia de 21,02 metros com ÁREA VERDE; a quarta com distancia de 62,01 metros com ÁREA VERDE; a quinta com distancia de 30,79 metros com ÁREA VERDE; a sexta com distancia de 59,74 metros com LAGO; a sétima com distancia de 19,16 metros com LAGO; a oitava com distancia de 36,66 metros com LAGO e a nona com distancia de 66,49 metros com LAGO;

Primavera do Leste – MT, 28 de Setembro de 2023.

Nayro César Martins de Lemos

Eng. Agrimensor

CREA: 122.280/D-MG

QUADRA 087 - JARDIM RIVA

AVENIDA MINAS GERAIS



Camara Municipal Pva do Leste-MT
 Fl. n° 010 Rub (m)

ÁREA VERDE

96.81 m

LAGO

66.49 m

36.66 m

19.16 m

59.74 m

30.79 m

ÁREA VERDE

62.01 m

21.02 m

39.70 m

ÁREA VERDE

16.55 m

91.13 m

QUADRA 87

ÁREA: 40.390,50 m²

214.30 m

AVENIDA DOS LAGOS

RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO

RUA SANTO ANDRÉ

RUA CURITIBA

PRAÇA JOÃO E MARIA MACHNIC

RUA BARROS CASSAL

50.30 m

70.01 m

10.31 m

10.55 m

28.28 m

NOTAS: 1 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 FUSO 21S 2 - UNIDADE DE MEDIDA EM METROS.			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT RUA MARINGÁ, NÚMERO 444 CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYRO CÉSAR MARTINS DE LEMOS CREA:122.280/D-MG			TÍTULO: QUADRA 87 JARDIM RIVA PROPOSTA DE DOAÇÃO - ESCOTEIROS		VERIFICADO: APROVADO:	
TOPOGRAFO: NAYRO LEMOS	DESENHO: NAYRO LEMOS	DATA: 28/09/2023	NÚMERO CONTRATADA: OS0034-23-01-ÁREA ESCOTEIROS	ESCALA: 1/1250	FOLHA: 01/01	FORMATO: A3

QUADRA 087 - JARDIM RIVA

AVENIDA MINAS GERAIS



Câmara Municipal Primavera do Leste - MT
 FL. nº 033 Rub. (m)

ÁREA VERDE

96.81 m

LAGO

67.99 m

36.66 m

19.16 m

59.74 m

30.79 m

ÁREA VERDE

62.03 m

21.02 m

LAGO

ÁREA VERDE

39.70 m

91.13 m

QUADRA 87

ÁREA: 40.390,50 m²

50.30 m

70.01 m

10.55 m

10.31 m

AVENIDA DOS LAGOS

214.30 m

RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO

RUA SANTO ANDRÉ

RUA CURITIBA

PRAÇA JOÃO E MARIA MACHNIC

RUA BARROS CASSAL

NOTAS:

- 1 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 FUSO 21S
- 2 - UNIDADE DE MEDIDA EM METROS.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 RUA MARINGÁ, NÚMERO 444
 CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NAYRO CÉSAR MARTINS DE LEMOS
 CREA:122.280/D-MG

TÍTULO:

QUADRA 87
 JARDIM RIVA
 PROPOSTA DE DOAÇÃO - ESCOTEIROS

VERIFICADO:

APROVADO:

TOPOGRAFO:

NAYRO LEMOS

DESENHO:

NAYRO LEMOS

DATA:

28/09/2023

NÚMERO CONTRATADA:

OS0034-23-01-AREA ESCOTEIROS

ESCALA:

1/1250

FOLHA:

01/01

FORMATO

A3



ESCOTEIROS
DO BRASIL

PROJETO CAMPO ESCOTEIRO

Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado - MT 21



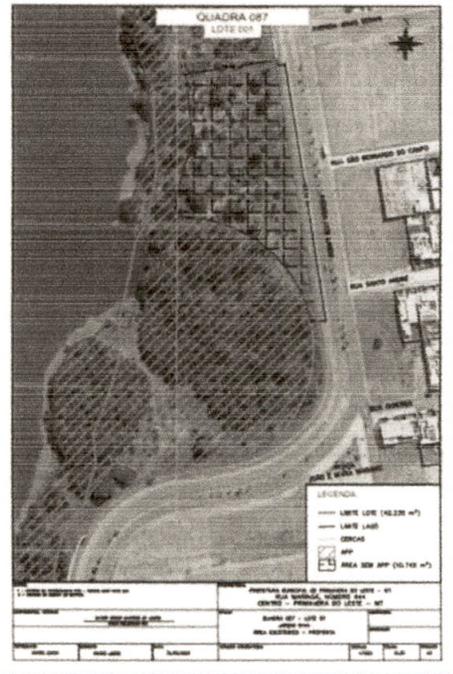
INTRODUÇÃO

O Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado MT/21 (GEGC MT21)) apresenta o PROJETO CAMPO ESCOTEIRO com o objetivo de demonstrar a real demanda por um espaço para desenvolvimento das atividades típicas do "movimento".

O local almejado está na Avenida dos Lagos, na intersecção da Avenida Minas Gerais, à margem direita do lago formado na nascente do Córrego Trairas.

Esta é uma área pública com uma alta sensibilidade ecológica que demanda os cuidados peculiares deste ambiente de mata ciliar e borda de lagoa.

O GEGC MT21 propõe uma ocupação racional com vistas a proteger a área e dar utilidade pública, tanto aos Escoteiros quanto à comunidade local, para que o espaço seja proveitoso em todos os sentidos.



Construções com características sustentáveis e respeitando o ecossistema e o paisagismo típico estão em foco no projeto. Também se espera a integração das iniciativas privadas e públicas na conservação, preservação e manutenção de todo o circuito de mata ciliar dentro do perímetro urbano.

Assim, cumpre aos dirigentes e colaboradores apresentar um plano de ocupação a ser analisado pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT para julgar adequada a destinação do local para servir de CAMPO ESCOTEIRO do GEGC MT21.

1) Apresentação do Escotismo

O Escotismo é um movimento educacional de jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro, concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela União dos Escoteiros do Brasil.

O propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

Os princípios do Escotismo são definidos na sua Promessa e Lei Escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo. São eles:

a) Deveres para com Deus – adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais;

b) Deveres para com o próximo – lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira. Participação no desenvolvimento da sociedade com reconhecimento e respeito à dignidade do ser humano e ao equilíbrio do meio ambiente;

c) Deveres para consigo mesmo – responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento.

A Promessa Escoteira - prestada por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e pioneiras durante a "Cerimônia de Promessa" é a seguinte:

"Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira."

A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- I. O escoteiro é honrado e digno de confiança;*
- II. O escoteiro é leal;*
- III. O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e praticar diariamente uma boa ação;*
- IV. O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros;*
- V. O escoteiro é cortês;*
- VI. O escoteiro é bom para os animais e as plantas;*
- VII. O escoteiro é obediente e disciplinado;*
- VIII. O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;*
- IX. O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;*
- X. O escoteiro é limpo de corpo e alma.*

O Método Escoteiro, com aplicação planejada e avaliada sistematicamente nos diversos níveis do Movimento, caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos:

a) Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira - todos os membros assumem, voluntariamente, um compromisso de vivência da Promessa e da Lei Escoteira.

b) Aprender fazendo - educando pela ação, o Escotismo valoriza:

- O aprendizado pela prática;
- O desenvolvimento da autonomia, baseado na autoconfiança e iniciativa;
- Os hábitos de observação, indução e dedução.

c) Vida em equipe - denominada nas Tropas de "Sistema de Patrulhas", incluindo:

- A descoberta e a aceitação progressiva de responsabilidade;
- A disciplina assumida voluntariamente;
- A capacidade tanto para cooperar como para liderar.

d) Atividades progressivas, atraentes e variadas compreendendo:

- Jogos;
- Habilidades e técnicas úteis, estimuladas por um sistema de distintivos;
- Vida ao ar livre e em contato com a natureza;
- Interação com a comunidade;
- Mística e ambiente fraterno.

e) Desenvolvimento pessoal com orientação individual, considerando:

- A realidade e o ponto de vista de cada criança, adolescente ou jovem;
- A confiança nas potencialidades dos educandos;
- O exemplo pessoal do adulto;
- Seções com número limitado de jovens e faixa etária própria.

Escotismo no Brasil e em Primavera do Leste-MT

NO BRASIL: Em 17 de abril de 1910, por meio de militares que vinham de uma viagem na Europa e puderam acompanhar o enorme sucesso do Escotismo na Inglaterra, os primeiros uniformes e acessórios escoteiros chegaram ao Brasil e surgiu a primeira associação escoteira, chamada de Centro de Boys Scouts do Brasil, com sede no Rio de Janeiro. Rapidamente o Movimento Escoteiro se espalhou por todo o território nacional, inicialmente com diversas associações independentes, até que, em 4 de novembro de 1924, foi criada a União dos Escoteiros do Brasil.

EM PRIMAVERA DO LESTE: Na década de 1990 tivemos a primeira ação de escotismo com a fundação do Grupo Escoteiro Francisco de Assis, nº 03 de Mato Grosso, que por dificuldades inerentes àquela época, não prosperou. Contudo, temos frutos daquele trabalho inicial entre nós: O Chefe Renato e o Chefe Giovani. Em 2015 foi formado um novo Grupo chamado Hebron, que se transformou no atual Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado nº 21 de Mato Grosso em 2016.

Os jovens são admitidos a partir de 6,5 anos e são chamados LOBINHOS, progredem para ESCOTEIROS aos 11 anos, para SENIOR aos 15 anos e PIONEIROS após 18 anos.

Todos os jovens, independente de sexo, cor, religião ou qualquer diferença que os possa distinguir são admitidos no grupo, bastando, eles e seus pais ou responsáveis, concordarem com as regras do escotismo.

- Semanais – Sábado - No Sindicato Rural de Primavera do Leste, que cedeu o Parque de Exposições para todas as atividades, sem restrições, e a Prefeitura Municipal que cedeu o Quiosque para administração do Grupo dentro do Parque.
- Acampamentos escoteiros – Ponto alto das atividades, onde desenvolvem atividades junto a natureza, tirolesa, rapel, cozinha mateira, fogo de conselho, jogos, entre outras de autonomia e superação;
- Atividades fora da sede – Treinamento em trânsito, viagens para encontros com outros grupos, visita a Empresas e Fazendas, etc.

2) Necessidade do Campo Escoteiro

O movimento escoteiro atualmente contempla cerca de 57 milhões de escoteiros organizados em 172 Organizações Escoteiras Nacionais reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro atuando como Federação Mundial. O GEGC MT21 é uma Unidade Local Vinculada à Regional de Mato Grosso que por sua vez está à União dos Escoteiros do Brasil.

Toda esta organização, com base no POR (Princípios, Organização e Regras), precisa ser mantida com zelo e responsabilidade. Os pais dos jovens desenvolvem uma estrutura de apoio e manutenção do movimento local com vistas a aplicação do método escoteiro para a educação informal. Os pais dão suporte aos CHEFES ESCOTEIROS que são treinados para aplicação do método.

Em Primavera do Leste os pais e colaboradores se organizaram em associação denominada GRUPO ESCOTEIRO GURADIÕES DO CERRADO MT/21, que é o próprio nome do Grupo. Hoje, o Grupo Escoteiro é considerado de Utilidade Pública conforme LEI Nº 2.134 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Para desenvolver suas atividades é necessário espaço físico com localização e tamanho adequados, tanto para as atividades locais como para receber outros Grupos em atividades inerentes ao intercâmbio e conagração escotista. Sendo assim passamos a descrever as demandas e as características desejados de um CAMPO ESCOTEIRO (CE), o que é a meta de implantação, objeto deste PROJETO.

- 1) Local Fixo – Necessário para determinar um endereço de fácil acesso e permanente para os escoteiros possam desenvolver atividades típicas, guardar materiais do grupo, apresentar sua história (museu), permitir a visita com conforto e segurança para os apoiadores e a comunidade local e visitantes;

- II) Visibilidade – Fundamental para apresentação do “movimento” à comunidade local afim do engajamento, tanto para promover o escotismo quanto para aderir, permitindo que a comunidade possa verificar e se interessar por esta atividade.
- III) Área ampla para as atividades – A educação promovida pela filosofia escotista tem muito a ver com sustentabilidade, zelo pela natureza, atividade a céu aberto, utilização racional dos recursos naturais. Tudo voltado para desenvolvimento integral dos jovens nos aspectos Físico, Intelectual, Social, Afetivo, Espiritual e de Caráter.
Com este foco denota-se que as atividades carecem de espaço amplo, haja vista as divisões de sessões, o grande número de participantes e as atividades que precisam ser simultâneas na agenda do grupo.
- IV) Área para receber outros Grupos – É de praxe receber outros Grupos para integração. Então, consideramos também a demanda por ambiente protegido e com estrutura de acampamento para possibilitar estes encontros.
- V) Área de “camping” para turistas – O GEGC MT21 pretende abrir o CE para atender visitantes e turistas que procuram local adequado para acampar. Com o serviço de manutenção e atendimento a estes que tem tal interesse, será possível oferecer um espaço interessante, bem como gerar renda para manutenção do CE.

3) O Campo Escoteiro

Para alcançar os objetivos até aqui descritos, o CE deve possuir algumas características peculiares:

DAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS EDUCATIVOS

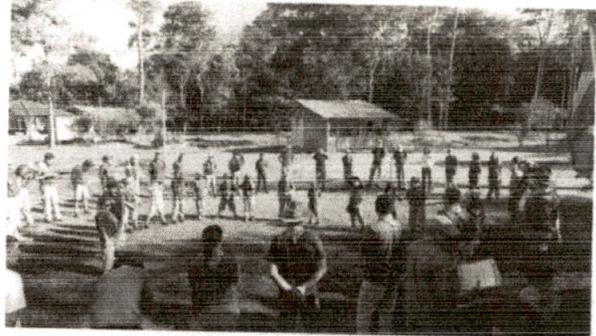
- I) Sede/Museu – Local onde se possa apresentar toda a história do escotismo, principalmente a local, depositar condecorações e proteger o acervo bibliográfico e cultural que o Grupo conquistar.



- Demonstramos um exemplo de Museu, que está no Campo Escoteiro em Brasília-DF.
- II) Galpão de atividades – As atividades são desenvolvidas ano todo, portanto, em tempos abertos e chuvosos. É imprescindível ter um

espaço coberto para acolher os escoteiros, chefes e apoiadores. Este espaço deve contemplar cozinha, banheiros e palco para apresentações.

- III) Praça de IBOA – Espaço externo onde ocorre o procedimento IBOA (Inspeção – Bandeira – Oração – Avisos) tanto no início como na finalização de todos os encontros. É um momento cívico e de concentração para encaminhamento, início e término de todas as atividades dos escoteiros.



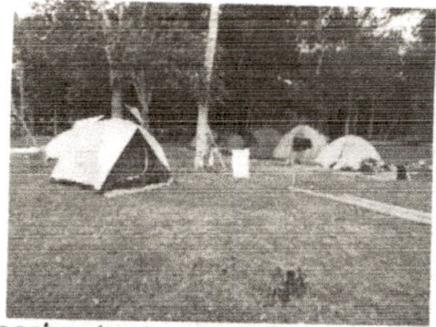
- IV) Trilhas – Demarcadas de modo natural por entre a vegetação e acessando os campos sede e “camping” permitindo a observação da natureza, superação de obstáculos e integração entre os ambientes. É um espaço oportuno para desenvolvimento dos escoteiros e para visitação pela comunidade interessada neste tipo de atividade. Em determinado ponto edifica-se um **OBSERVATÓRIO** que vai acima da copa das árvores com o intuito de gerar o desafio pessoal de ver a natureza por outro ângulo.

- V) Praça Fogo-de-conselho – Cada seção escoteira tem certa autonomia. Podem organizar atividades próprias da sua idade. Também preparam seus próprios utensílios para as atividades organizando e guardando



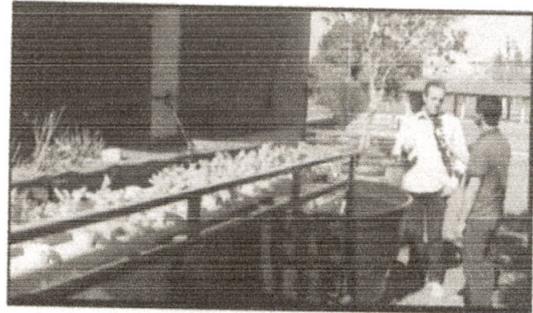
para momento oportuno. A Praça terá 4 quiosques com parte fechada para acomodar os utensílios e os jovens das respectivas seções: Lobos, Escoteiros, Seniors e Pioneiros. Estes quiosques estão dispostos em torno de uma estrutura central denominada “Pira”, que possibilita acender, com segurança, fogo para um momento próprio do escotismo que é denominado “FOGO-DE-CONSELHO”, momento em que os jovens são desafiados a apresentar temas relevantes para suas vidas de forma lúdica e mística.

VI) "Camping" – É um conjunto de quiosques estruturados com churrasqueira, água e energia dispostos aleatoriamente no ambiente (detalhes no anexo). Um estacionamento e um apoio sanitário servirão este local. Tudo isto perfeitamente integrado ao ecossistema existente. O objetivo é receber tanto escoteiros quanto a comunidade ou turistas. Com esta estrutura será possível arrecadar algum recurso para a manutenção do CE.



VII) Produção de peixes, verduras e mudas silvestres – Um circuito

fechado de produção de peixes e verduras em hidroponia. Este projeto contemplará a produção de peixes e verduras em hidroponia gerando alimento para ser utilizado tanto nas atividades quanto



distribuídos para setores da sociedade que tiverem esta demanda. É do interesse do GEGC MT21 produzir mudas de plantas ornamentais e silvestres para reflorestar ou melhorar os ambientes envolvidos no sistema mata-ciliar do perímetro urbano.

VIII) Campo de obstáculos – Complexo de madeiras, paredes, grades, telas e outros objetos que servirão de pista para desenvolvimento físico dos jovens;

IX) Estacionamento interno – Para a sede com espaço para cerca de 50 veículos e para o "camping" para cerca de 25 veículos.

X) Tratamento de efluentes

- i. ETE doméstico – 2 módulos, sendo um para a sede e outro para o "camping" (modelo anexo)
- ii. Uso alternativo de "banheiro químico" em eventos especiais para complementar o saneamento que não for suportado pelas ETE domésticos.

XI) Acesso pela comunidade local – O CE será um ambiente de contato com a natureza. Terá um cenário de parque com trilhas, borda do lago, observatório e visitação aos itens escoteiros. Será um local especial que permitirá o passeio, o desfrute e conhecimento dos princípios escotistas. As escolas e outras instituições de ensino poderão frequentar e dispor dos espaços para atividades afins. A

localização privilegiada dará condições de fácil acesso à comunidade em geral, promovendo a integração social.

4) Da origem dos recursos

Com intuito de promover a construção e manutenção da estrutura física do campo escoteiro, contamos com as seguintes fontes de recurso:

- I) Instituições privadas que queiram investir no escotismo;
- II) Instituições públicas que veem no escotismo um movimento educacional;
- III) Pais e amigos dos Escoteiros;
- IV) Ministério Público em suas ações de destino de bens e recursos às Entidades Públicas;
- V) Fundos constitucionais como os destinados ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI) Cooperativas Mistas e de Crédito que destinam recursos aos Projetos de cunho social e educativo.

5) Manutenção do Campo Escoteiro

- I) Atividades internas – Taxa de uso do CE. Venda de mudas e flores. Acordos com instituições mantenedoras. Espaços de Marketing nas construções e em pontos estratégicos do CE.
- II) Arrecadações com eventos – Taxas de eventos especiais locais e de integração com outros grupos ou entidades afins.
- III) Doações para trilhas e atividades no Campo Escoteiro – Doações voluntárias de usuários de trilhas e do CE.
- IV) Aluguel da área de “Camping” – Cobrança pelo uso do espaço reservado ao acampamento de visitantes e turistas.
- V) Doações em geral – Campanhas de Empresas que arrecadam para Entidades. Deduções fiscais legais. Entrega de bens apreendidos ou que estão à disposição da justiça para atender demandas sociais.

6) Materiais

A construção do CE será feita com materiais sustentáveis e ecologicamente corretos promovendo o menor impacto no meio ambiente e terão estas características:

- Madeira certificada: proveniente de fontes sustentáveis, certificadas por entidades como o FSC (Forest Stewardship Council). Essa certificação

- garante que a madeira foi colhida de forma responsável e que novas árvores são plantadas para substituir as cortadas ou de madeiras apreendidas que possam ser doadas ao grupo.
- **Materiais reciclados ou recicláveis:** Utilizar materiais que tenham conteúdo reciclado em sua composição, como blocos de concreto feitos com agregados reciclados. Além disso, materiais que possam ser reciclados ou reutilizados após o fim de sua vida útil.
 - **Materiais de baixa emissão de carbono:** materiais de construção com baixa pegada de carbono, ou seja, que emitam menos gases de efeito estufa durante sua produção. Isso inclui materiais como a madeira, que captura carbono ao longo de sua vida útil.
 - **Isolamento eficiente:** Utilizar materiais isolantes que ajudem a reduzir o consumo de energia. Um bom isolamento térmico contribui para um menor uso de aquecimento e refrigeração.
 - **Telhados verdes:** implementação de telhados verdes, que são coberturas vegetais sobre as edificações. Essa solução proporciona isolamento térmico, retém água da chuva, absorve dióxido de carbono e ajuda a criar um ambiente mais sustentável.
 - **Revestimentos naturais:** revestimentos naturais, como a argamassa de terra, gesso, tintas à base de água ou pigmentos naturais. Esses materiais têm menor impacto ambiental e são menos tóxicos em comparação com produtos químicos sintéticos.
 - **Energia renovável:** sistemas de energia renovável, como painéis solares para suprir parte ou toda a demanda energética do campo escoteiro. Isso reduzirá a dependência de fontes de energia não renováveis.
 - **Captação de água da chuva:** sistemas de captação de água da chuva para reutilização em atividades como irrigação de jardins, limpeza e descargas sanitárias. Isso ajudará a reduzir o consumo de água potável.
 - **Paisagismo sustentável:** paisagismo do campo escoteiro de forma sustentável, utilizando espécies nativas, que requerem menos irrigação e manutenção. Isso promoverá a biodiversidade local e evitará o uso excessivo de recursos hídricos.
 - **Gestão de resíduos:** sistema eficiente de gestão de resíduos, com coleta seletiva e destinação adequada para reciclagem ou compostagem. Reduzir ao máximo a geração de resíduos e promover a conscientização sobre a importância da reciclagem entre os usuários do campo escoteiro.

7) Mata ciliar no perímetro urbano

O Nome Guardiões do Cerrado surgiu do interesse dos integrantes do escotismo local em colaborar para a preservação das matas do perímetro urbanos de Primavera do Leste. O Grupo tem este sentimento desde a sua formação. Espera que com a sua estruturação, em local para sediar diversas atividades estratégicas, possa empreender neste sentido.

Cogita-se na iniciativa privada a possibilidade de construção de trilhas ecológicas ligando toda a mata ciliar do perímetro urbano.

O GEGC MT21 pretende cooperar para os eventos se envolvendo neste projeto como guias de turistas e vigias das áreas de preservação.

Também tem interesse em capitanear atividades de recomposição florística com a formação de viveiros e reposição de essências nativas. Projeto que contará com o apoio da Embrapa Cerrados (Brasília-DF), órgão oficial contactado pelo Presidente do Grupo, que se dispôs a orientar e apoiar a iniciativa.

8) Cronograma de execução

ETAPAS ANUAIS

I) PRIMEIRA

- A) Energia Elétrica - ENERGISA
- B) Água – Águas de Primavera
- C) Portal de entrada
- D) Limpeza e roçadas
- E) Praça das Bandeiras – IBOA

II) SEGUNDA

- A) Campo de Ramos com quiosques
- B) Trilhas
- C) Estacionamentos

III) TERCEIRA

- A) Barracão de atividade coberta
- B) ETE
- C) Observatório
- D) Estrutura de "camping"

IV) QUARTA

- A) SEDE
- B) Pista de obstáculos
- C) Pier
- D) Tirolesa, arvorismo, rapel e escalada
- E) Hidroponia e viveiro

9) Conclusão

Diante do exposto denota-se:

- a) A necessidade do "Movimento Escoteiro" ter um espaço para desenvolver as atividades próprias do seu sistema educativo;
- b) O privilégio da comunidade Primaveraense em ter um Grupo dedicado à formação integral de jovens com característica de associação de voluntários;
- c) A visão sistêmica Utilidade-Ecologia-Comunidade que o GEGC MT21 possui diante da ocupação de área sensível e nobre da cidade;
- d) Um braço estendido do sistema público para alcançar alvos sociais duradouros de alto valor humano.

Assim, solicitamos a concessão da área em foco para que se destine aos propósitos apresentados, bem como o envolvimento, dentro dos parâmetros legais e do bom senso, do poder público na parceria deste PROJETO.

Primavera do Leste-MT, 28 de julho de 2023.

Comissão de Planejamento Estratégico

Maruza Morena Silveira Peres
Presidente da Comissão

Gerson Luiz Poletto
Presidente do GEGC MT21

Chefes Escoteiros e voluntários:

Luiz Marcos Pereira Borges
Roberto S. Smaniotto
Giovani Funke
Claudinéia de Deus Sidor
Flávio Pereira de Vasconcelos
Marcella da Silva Funke
Renato Cozanelli Junior

Anexos:

- 1) Documentação geral do GEGC
- 2) Planta da área solicitada
- 3) Layout das plantas de edificações e espaços
- 4) Plantas das edificações e apresentações 3D
- 5) Levantamento planimétrico
- 6) Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes
- 7) Fotos aéreas – Drone DJI Mini II – 4K
- 8) Fotos de atividades escoteiras na sede atual
(concedido o uso pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT)



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DO CERRADO – MT/21

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro "Guardiões do Cerrado – MT/21", adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ecológico, preservacionista, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio provisório na Rua Blumenau, 1171, fundos, Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

Câmara Municipal Povoado de Leste, L.	
IL nº	Rub
026	

Escoteiros do Brasil



- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 7º - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo

a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;

b) eleger bianualmente, preferencialmente em reunião ordinária:

- sua Diretoria, por meio de chapa;

- sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;

c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional.

Escoteiros do Brasil	
Nº	Sub
027	00



Escoteiros do Brasil



- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Técnico

Art. 9º - A Assembleia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação a Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia.

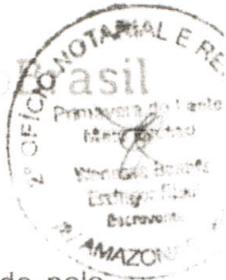
Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.



Câmara Municipal - Rio de Janeiro - RJ	
IL. nº	Rub
028	m

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio de celebração de Parcerias Públicas e Privadas, da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;

- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- y) manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados à terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Carta de Matrícula	UF
030	m

Escoteiros



Art. 17 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 22 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.



Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresse, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:
a) morte;
b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
c) renúncia;
d) exoneração;
e) suspensão;
f) destituição;
g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado.



- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "l" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 31 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a



direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Primavera do Leste, 10 de setembro de 2016.

Câmara Municipal Primavera do Leste - MT	
L. nº	Rub
033	

Marcos Silva Nascimento
MARCOS SILVA NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DO GRUPO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentante: **MARCOS SILVA NASCIMENTO**
Protocolo: 2808 Livro: 16 em: 23/03/2017
Registro: 3495 Livro: 44 em: 23/03/2017

- (x) Wanessa Beatriz Erzingher Ricci - Escrevente
- (x) Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente



SELG DE CONTROLE DIGITAL

Cod. At(s) 107

AWV 27947

R\$ 64,10

Consulta: www.tit.gov.br/selos

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 01 de dezembro de 2022 • Edição Extraordinária 2396 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO LEIS



LEI Nº 2.134 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “Grupo Escoteiros Guardiões do Cerrado - MT/21”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, a “**Grupo Escoteiros Guardiões do Cerrado - MT/21**”, de Primavera do Leste-MT, com sede e fóro à Rua Blumenau, nº. 1171, Loteamento Jardim Riva, inscrita no CNPJ sob nº 27.506.085/0001-30, fundada em 23 de Março de 2017, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Artigo 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Artigo 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§1º. Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§2º. Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§3º. No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de dezembro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2023

>> Inscrição Municipal: 9650405 <<

Dados Gerais

Razão Social: GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO - MT/21
Nome Fantasia: *****
CPF/CNPJ: 27.506.085/0001-30 **IE:** ISENTO
Endereço: RUA BLUMENAU, 1171 CEP: 78850000
Complemento: fundos
Bairro: JARDIM RIVA **Cidade:** PRIMAVERA DO LESTE - MT
Início da Atividade: 23/03/2017
Observação:

Atividades

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

- 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
- 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
- 9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE;

Sócios

Nome	CPF/CNPJ	Tipo de Sociedade
GERSON LUIZ POLETO	453.618.001-04	SÓCIO

Válido Até: 15/03/2024

>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 11:56:43 do dia 01/08/2023

Código de Controle: 8635-8715-8889



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
PL. nº	Rub
036	

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 0386-2582-2223
Contribuinte : GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO - MT/21
CNPJ / CPF : 27.506.085/0001-30
Inscrição : 565627
Endereço : RUA: BLUMENAU, 1171 Compl.: FUNDOS.
Bairro : JARDIM RIVA, CEP: 78850-000.
Emitida em : 01/08/2023 às 14:50:58
Válida até : 31/08/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (

<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/autenticadocumento>).



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2023

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 009/2020, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DO CERRADO - 21º/MT

Curitiba, 15/07/2023

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil



PL nº 034
M
Câmara Municipal Pva do Leite-MT

Este certificado tem validade até 31/12/2023



87

ÁREA INSTITUCIONAL

TRATAMENTO DE
ÁGUA

ÁREA DE CAMPING

BANHEIROS

ESTACIONAMENTO

Acima
MEIANTE

ÁREA DE
ORISTACULOS

MUSEU

ADM E
SALAS
DE AULA

FOGO DO
CONSELHO

BARRACÃO

PEIXE

HORTA

TRATAMENTO
DE ÁGUA

IBOA

CAMPO DOS ESCOTEIROS
GUARDIÕES DO CERRADO

ESTACIONAMENTO PARA 60 VAGAS

ACESSO PRINCIPAL

AVENIDA DOS LAGOS

1 **Planta Baixa**
ESCALA 1 : 1000

038
m
Carteira Municipal Pqo do Leste-MT
IL nº
Tudo

QUADRA 087
LOTE 001

AVENIDA MINAS GERAIS



Câmara Municipal Primavera do Leste (MT)
Pl. nº **039** Sub. **m**

RUA SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVENIDA DOS LAGOS

RUA SANTO ANDRÉ

RUA CURITIBA

PRACA
JOÃO E MARIA MACHNIC

LEGENDA

- LIMITE LOTE (42.235 m²)
- LIMITE LAGO
- CERCAS
- ▨ APP
- ▤ ÁREA SEM APP (10.745 m²)

NOTAS:
1 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000 FUSO 215
2 - UNIDADE DE MEDIDA EM METROS.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
RUA MARINÇA, NÚMERO 444
CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYRO CÉSAR MARTINS DE LEMOS
CREA: 122.280/D-MG

TÍTULO: QUADRA 087 - LOTE 01
JARDIM RIVA
ÁREA ESCOTEIROS - PROPOSTA

VERIFICADO:
APROVADO:

TOPOGRAFO: NAYRO LEMOS
DESENHO: NAYRO LEMOS
DATA: 31/03/2023

NÚMERO CONTRATADA: ESCALA: 1/1250 FOLHA: 01/01 FORMATO: A3

CAMPO ESCOTEIRO

GUARDIÕES DO CERRADO

Legenda

- Área Total
- Praça Pública João e Maria Machnic
- Reserva

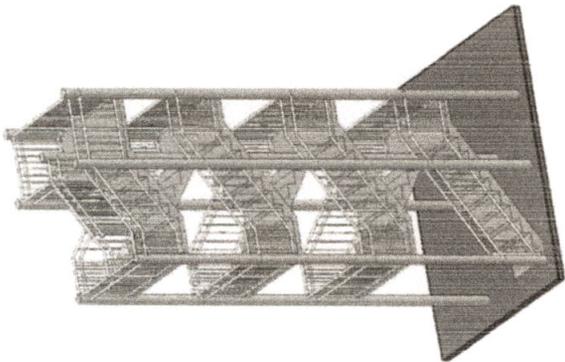
Câmara Municipal Pva do Leste-MG
A nº 040 Rub *mn*

Google Earth

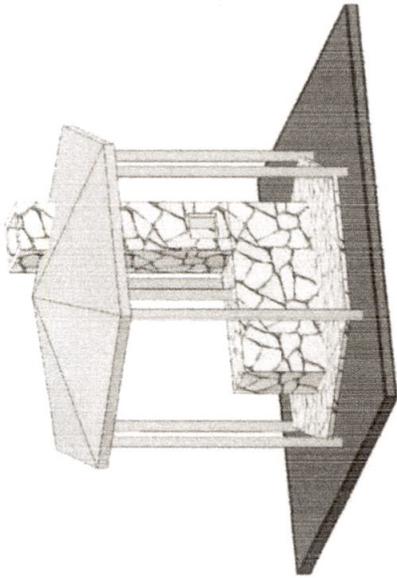
Image © 2023 Airbus



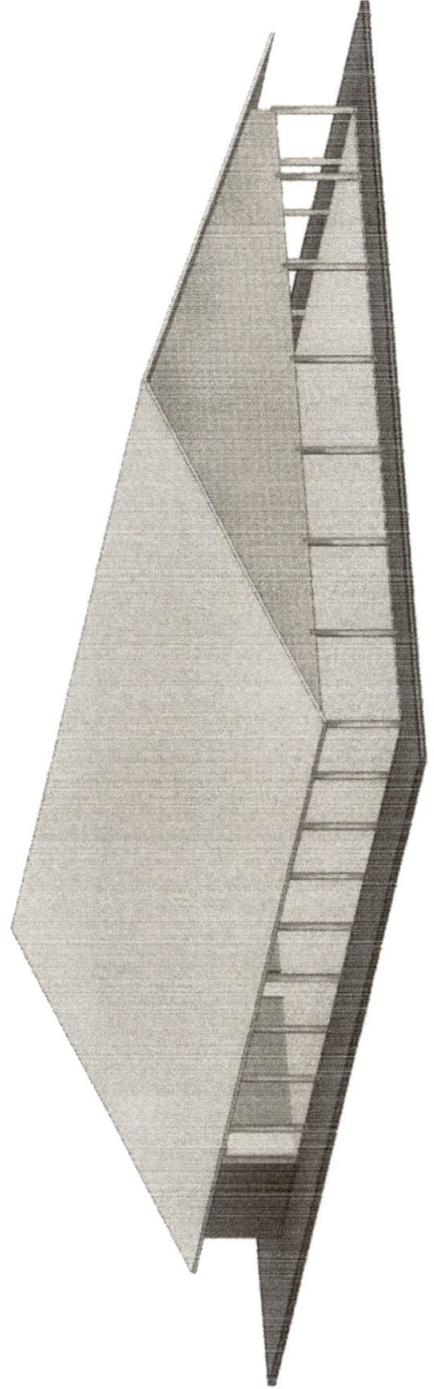
90 m



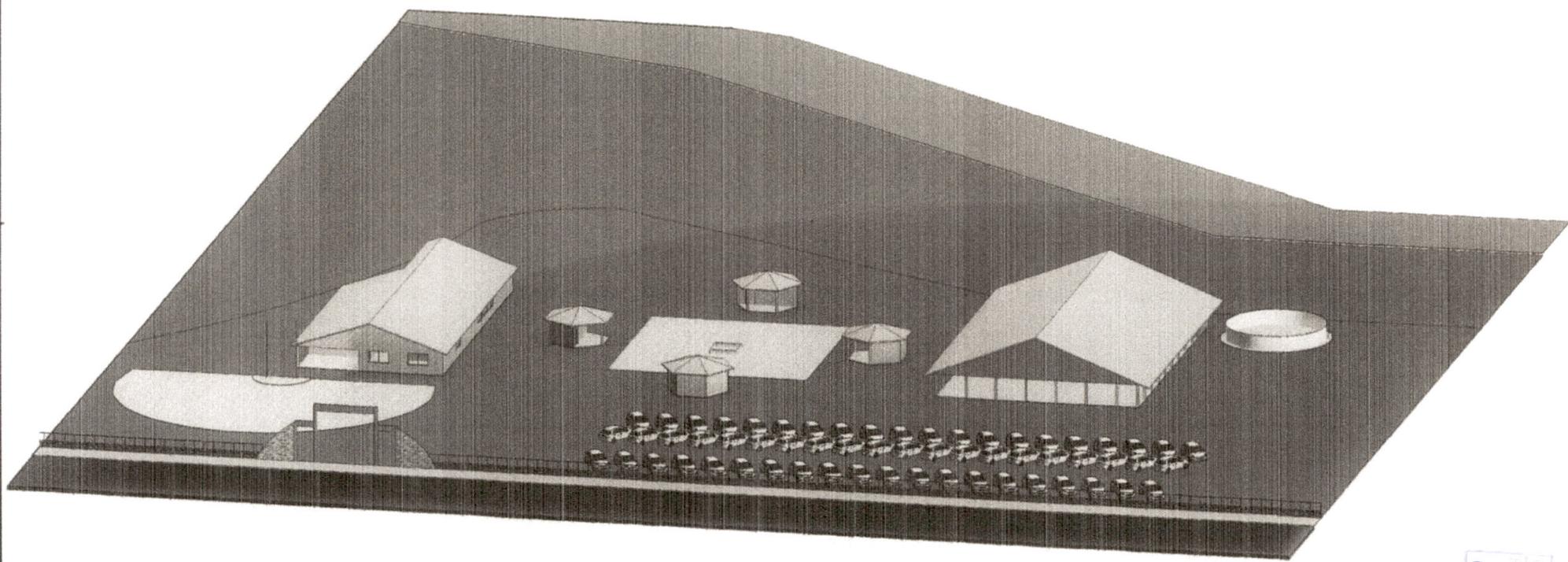
1 VISTA 3D - MIRANTE
ESCALA



2 VISTA 3D - CAMPING
ESCALA

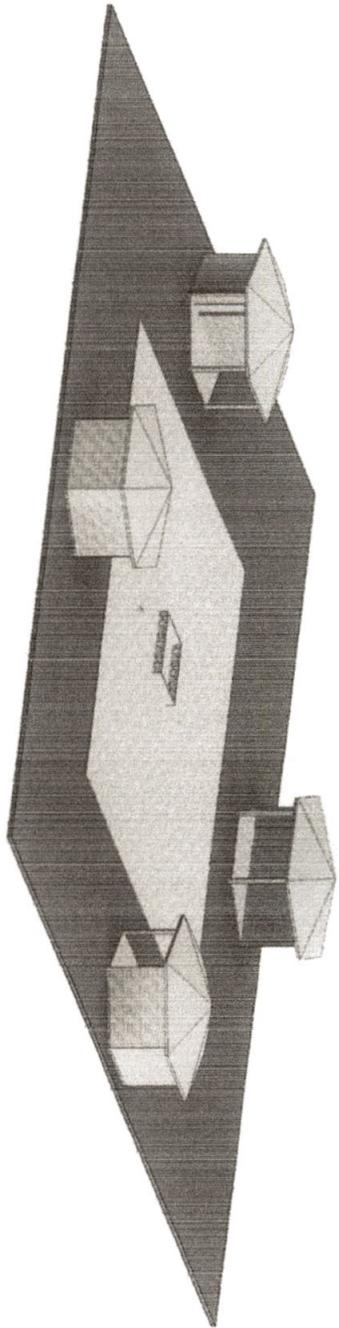


3 VISTA 3D - BARRACÃO
ESCALA

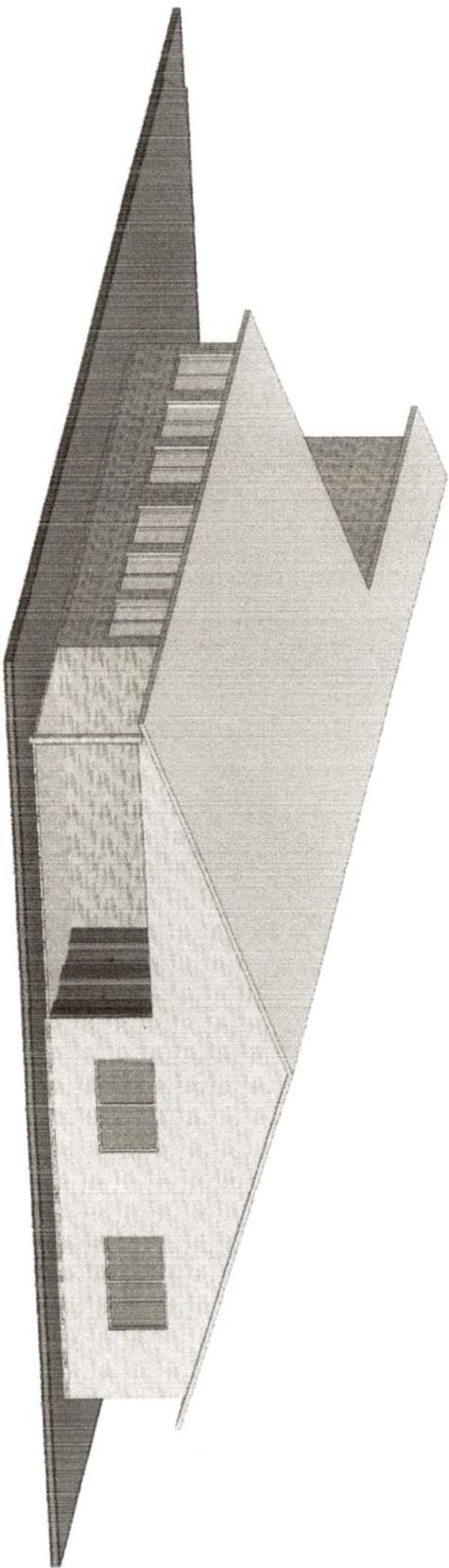


1 VISTA 3D - CAMPO DOS ESCOTEIROS
ESCALA

042 (m)
Proj. Arq. Municipal, Rua do Exato, 111
Fl. nº 11/13



1 VISTA 3D - FOGO DO CONSELHO
ESCALA

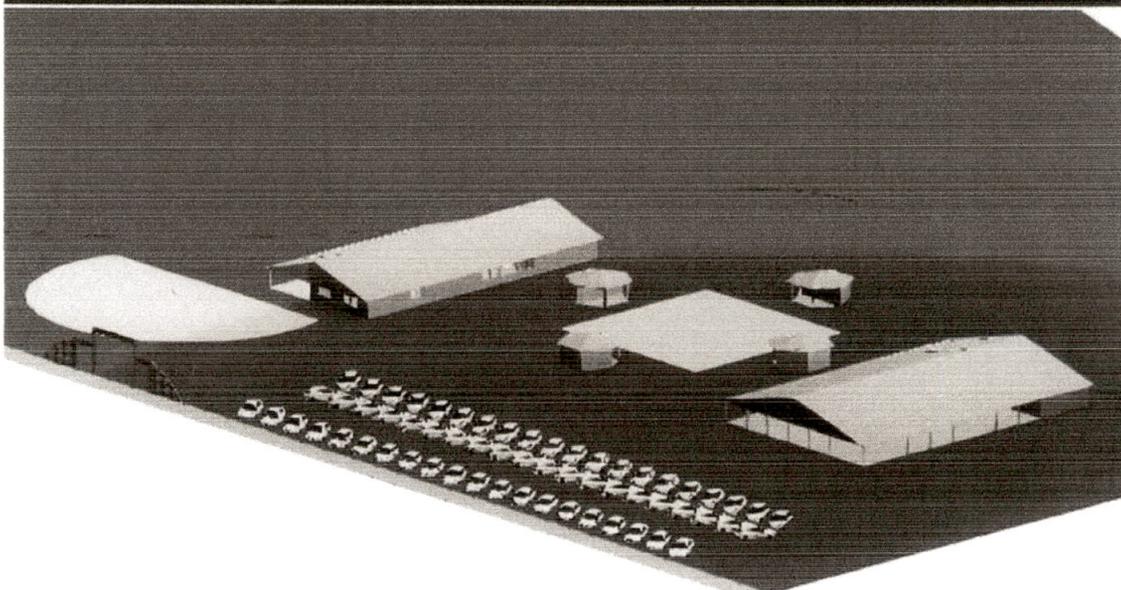
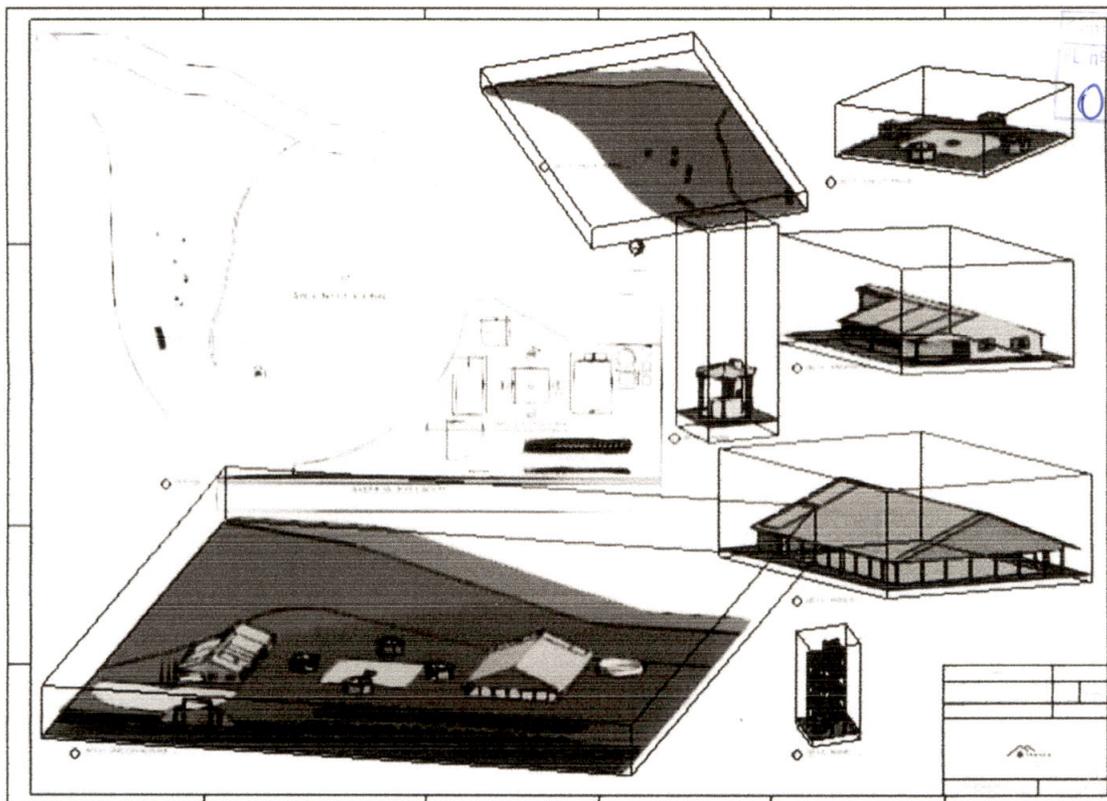


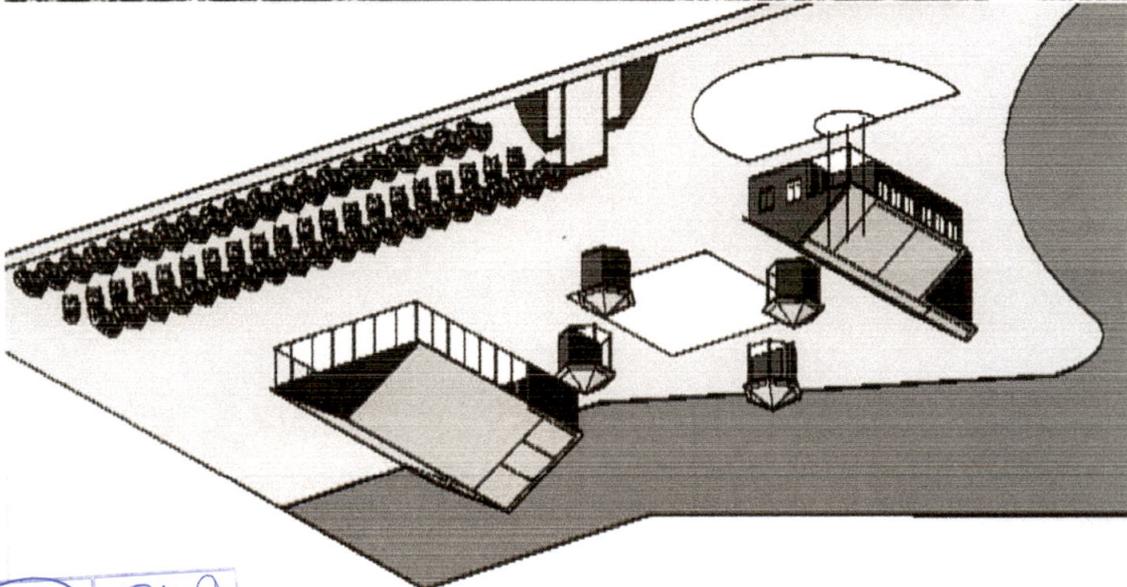
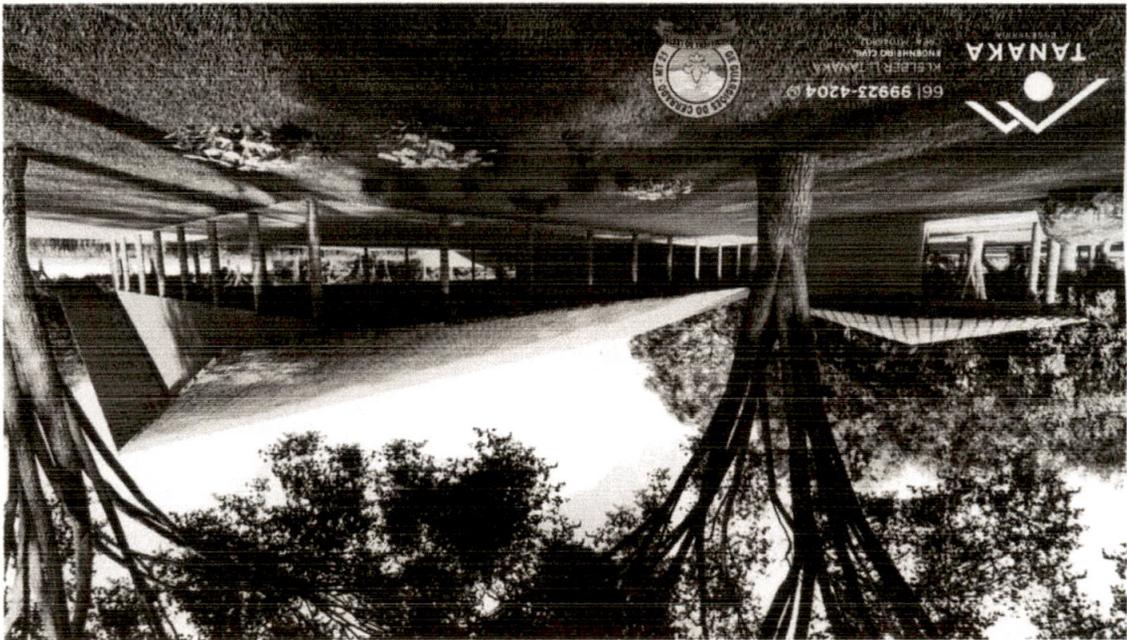
2 VISTA 3D - ADMINISTRATIVO
ESCALA



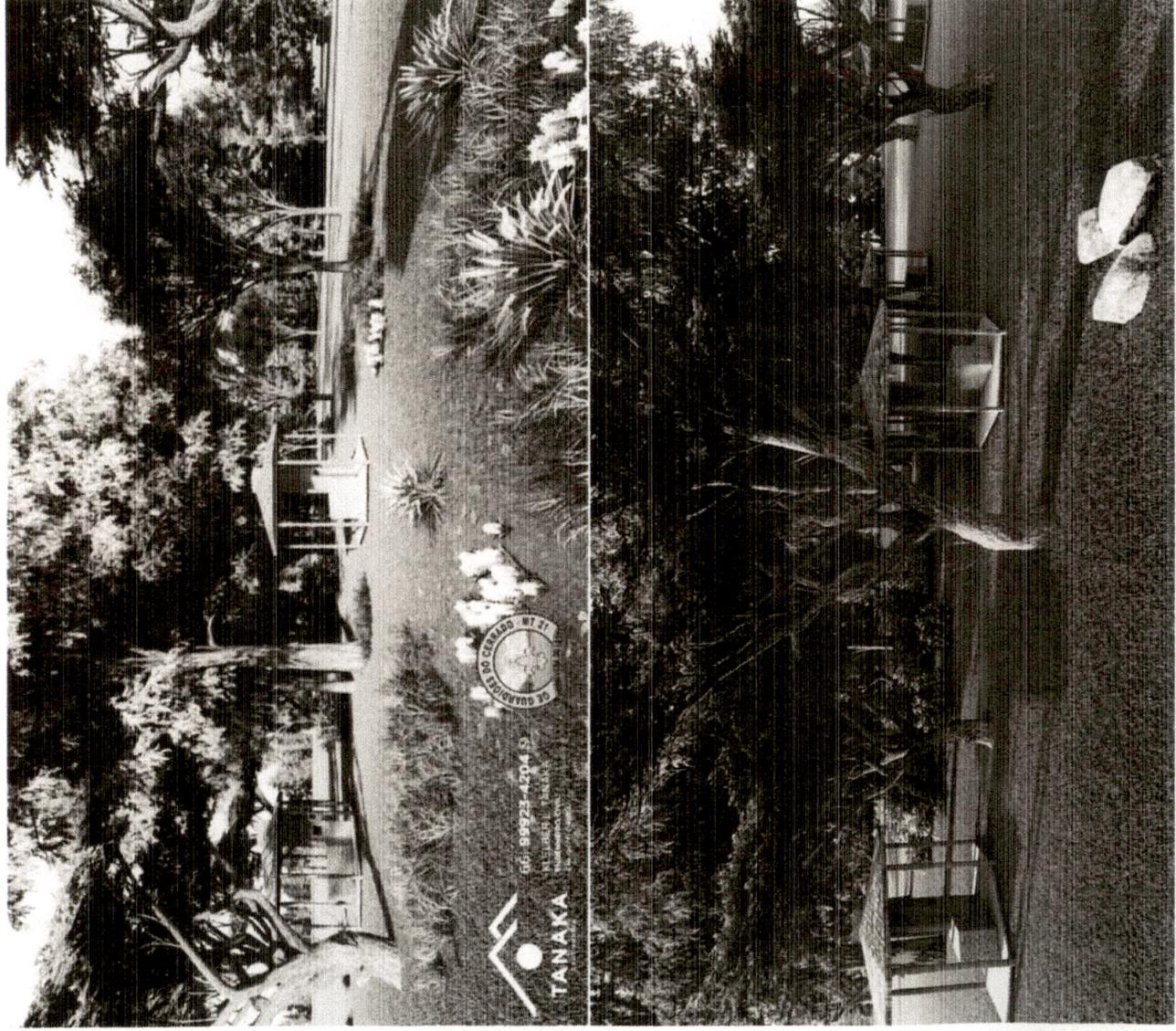

 L. nº 043
 Livro nº 100 de 1982-1987

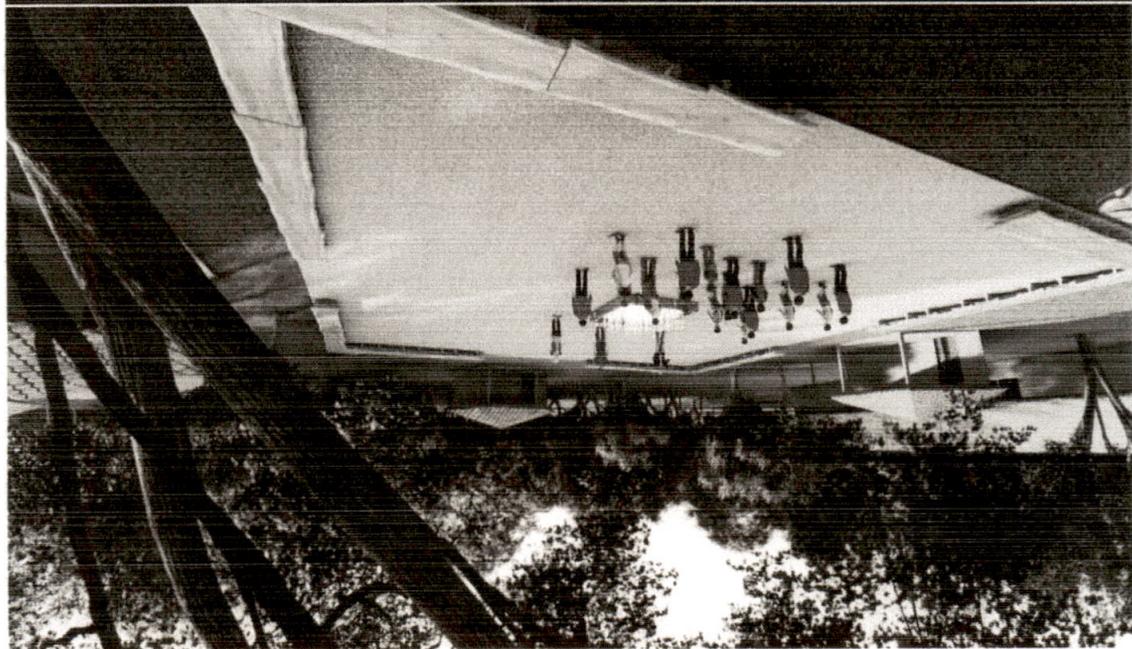
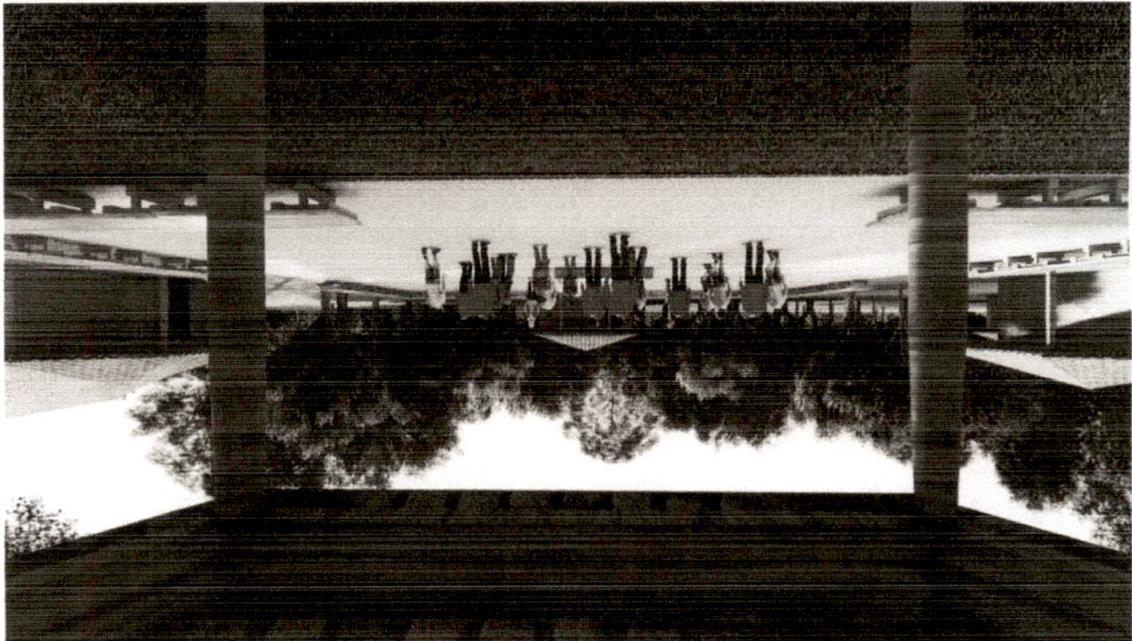
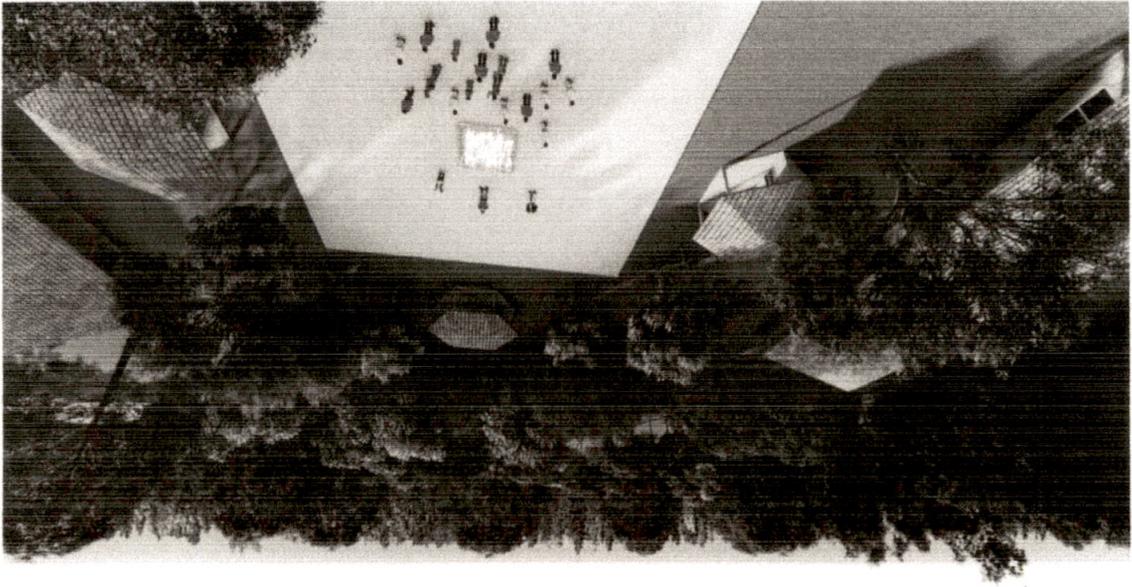
L n.º 044 (70) Rub



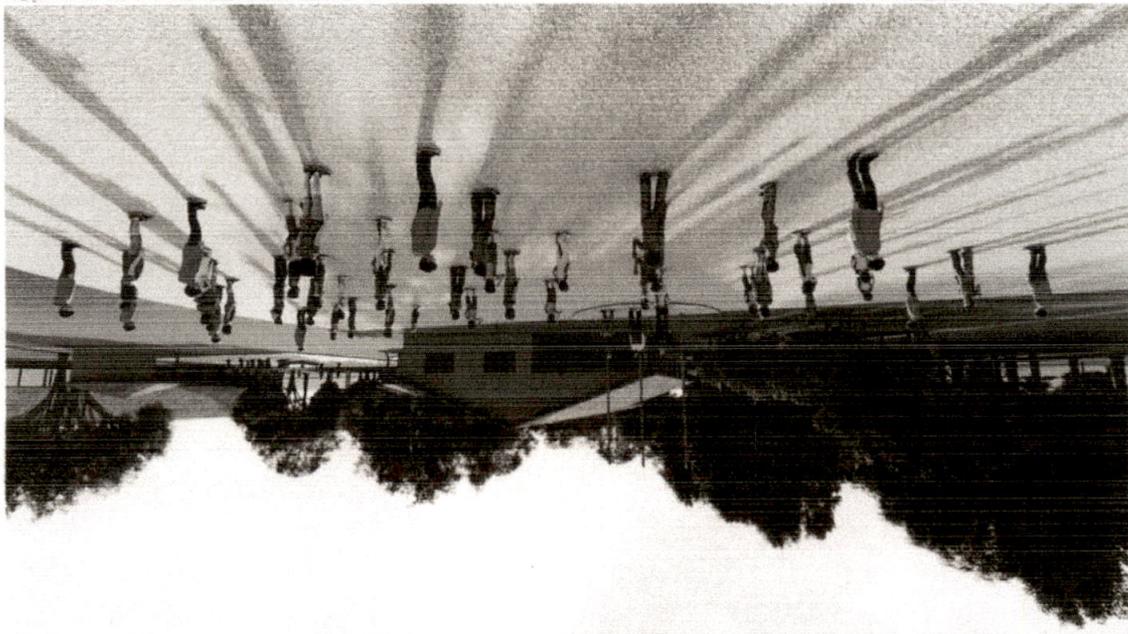
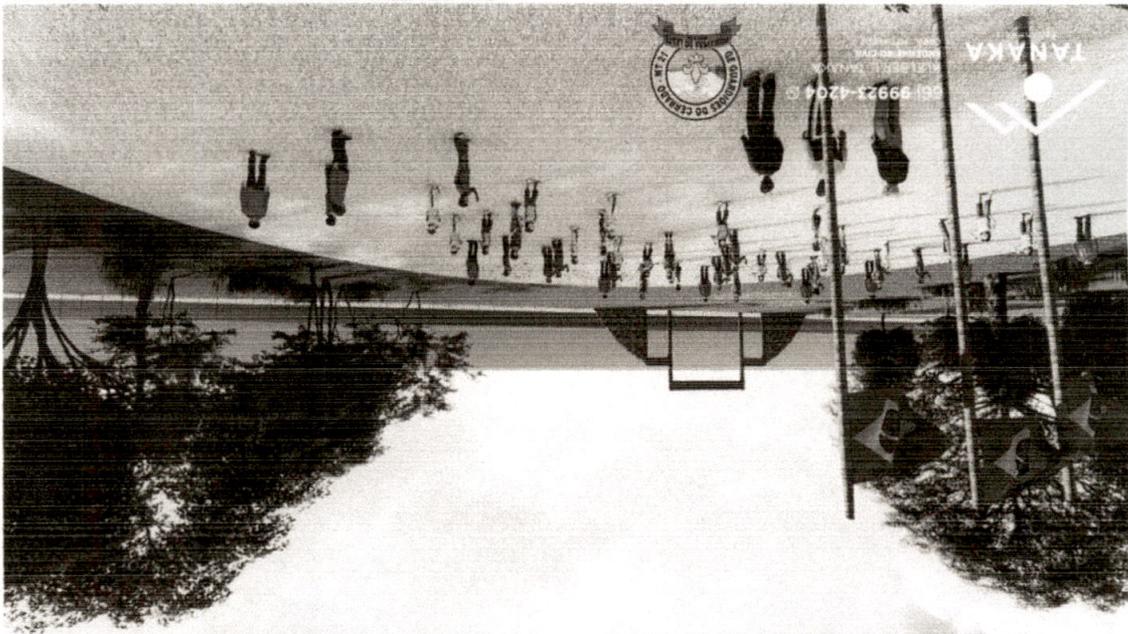
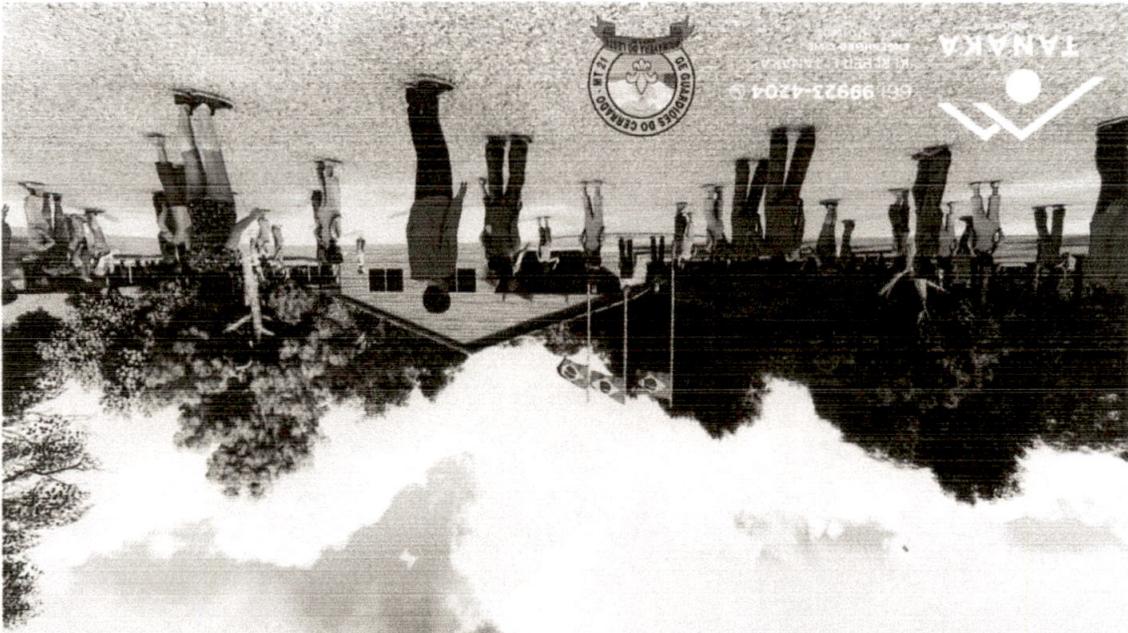



 Hub
 075
 MUNICIPALITY OF KUALA LUMPUR



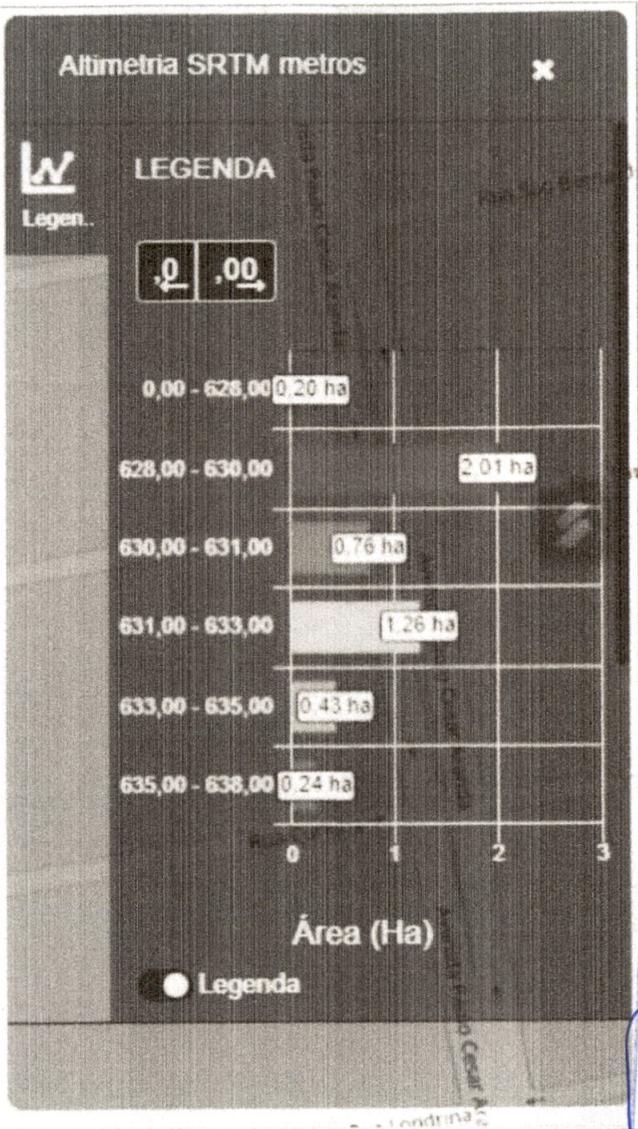
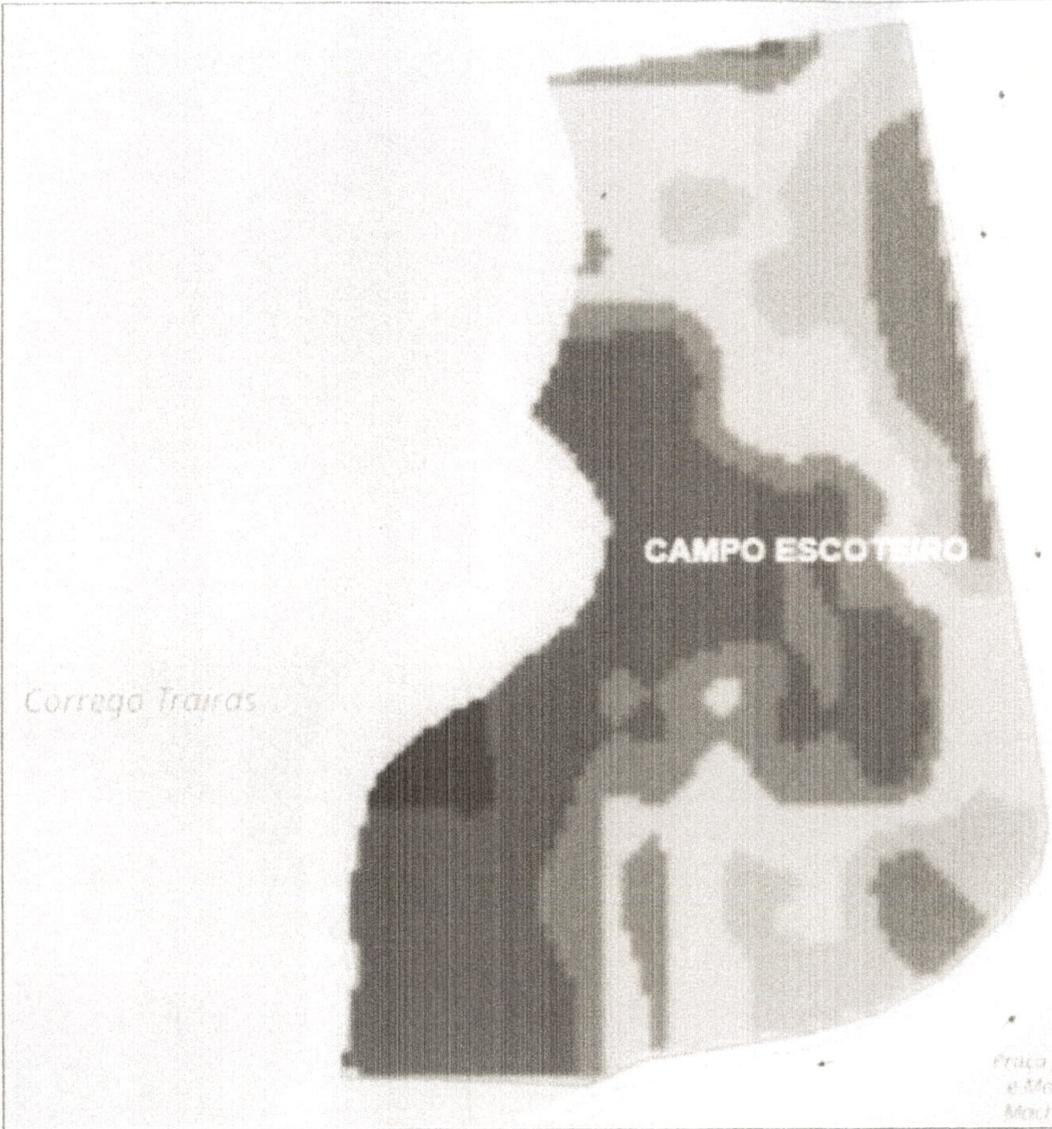


047
Rua
M
Comunidade Municipal "Povo do Leste" - Mafra
2011



Fl. nº 048
Câmara Municipal Pva do Ispic-hai
P. H. L.

----- LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO – CAMPO ESCOTEIRO -----



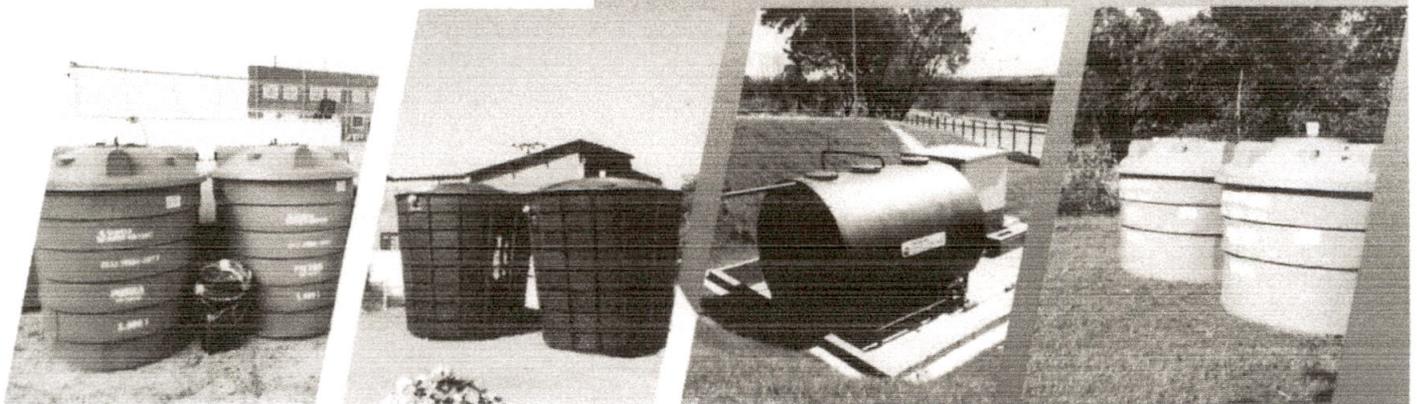
045
m

Câmara Municipal Iva do Leste, MT
L. n° 050 Rub m



SANEAR[®] MATO GROSSO

Indústria e Comércio



GRUPO ESCOTEIRO GUARDIOES DO CERRADO – MT 21

CNPJ: 27.506.085/ 0001-30

A/C: Gerson Poletto

E-mail:

Telefone: (66) 9.9227-6530

Primavera do Leste - MT

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS

Este orçamento contempla o fornecimento do sistema FFHD

Esgoto Sanitário

O sistema oferecido para tratamento de efluente sanitário é constituído por caixa de gradeamento, fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa cloradora, fabricados em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro).

Visa atender às exigências das normas ambientais estaduais, municipais e às normas da NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT.

TODOS OS PRODUTOS ATENDEM AS DETERMINAÇÕES E DIRETRIZES:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 7229/93; NBR 13969/97 e NBR 12209/11
- PROSAB – Programa de Pesquisa em Saneamento Básico
- FUSANA – Manual de Saneamento
- CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS



Vantagens do Sistema FFHD:

- ✓ Tanques resistentes em PRFV e com teste de estanqueidade;
- ✓ Eficiência na remoção de DBO;
- ✓ Baixa produção de lodo;
- ✓ Adaptação a diferentes tipos e concentração de esgoto;
- ✓ Baixo custo de operação;
- ✓ Instalação e manutenção simples;

• LOJA: Av. da Feb, n° 228 - Bairro Ponte Velha - Várzea Grande - MT - (65) 9.9987-3021

• INDÚSTRIA: Rua P, n° 07 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT - (65) 9.9987-3021

contato@sanearmatogrosso.com.br | www.sanearmatogrosso.com.br

Descrição resumido do processo:

Os efluentes sanitários provenientes do local a ser instalado, escoarão por gravidade até a caixa de gradeamento para remoção dos sólidos grosseiros e logo em seguida é destinado por sistema gravitacional para a fossa séptica para o tratamento primário do efluente.

Após o processo primário o efluente é destinado para o filtro anaeróbio de fluxo ascendente e preenchido por meio filtrante onde atuam microrganismos.

Já o liquido clarificado, seguira por gravidade para a caixa cloradora para desinfecção através de pastilhas de cloro.

Caixa de Gradeamento:

O principal objetivo da etapa de gradeamento é remover os sólidos grosseiros em suspensão presentes no efluente (plásticos, embalagens, fraldas, entre outros) cheguem ao reator, o que pode prejudicar o funcionamento do sistema, diminuindo sua eficiência e causando entupimentos.

Fossas Sépticas :

As fossas Sépticas são unidades de formato cilíndrico fabricados pela empresa Sanear Mato Grosso em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro). São destinados ao tratamento primário do efluente sanitário, que cumpre as seguintes funções:

- **Separação gravitacional da espuma e dos sólidos em relação ao líquido do efluente sanitário, vindo os sólidos a se constituir em lodo.**
- **Digestão anaeróbia e liquefação parcial do lodo.**
- **Armazenamento de lodo.**

Na fossa séptica, os sólidos sedimentáveis presentes no efluente sanitário vão ao fundo do tanque, passando a constituir uma camada de lodo, enquanto que os óleos e graxas e outros materiais leves presentes flutuam até a superfície do tanque, vindo a formar uma camada de espuma. O efluente sanitário após passar por esse processo torna-se clarificado.

A fossa séptica atua como decantador primário do efluente sanitário e como um digestor de lodo. A eficiência de um reator anaeróbio é constatada em função das porcentagens de remoção de sólidos em suspensão e também do DBO. Em um reator anaeróbio operando corretamente, ocorre uma redução de 60% dos sólidos em suspensão, cerca de 70% de carga de óleo e graxa e 50% de carga de DBO.

Filtro Anaeróbio:

O filtro anaeróbio é fabricado pela empresa Sanear Mato Grosso em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro). e se caracteriza por ser um reator biológico com esgoto em fluxo ascendente preenchido por meio filtrante submerso, onde atuam microrganismos facultativos e anaeróbios, responsáveis pela estabilização da matéria orgânica.

Em situações em que os filtros anaeróbios são utilizados como unidade pós-tratamento do efluente do reator anaeróbio, a eficiência esperada na remoção do DBO varia entre 70% a 90%.

Caixa de Cloração:

A desinfecção de efluente através do uso de pastilhas de cloro é recomendável devido a capacidade de clarificação e desinfecção do efluente final ou seja, tem como objetivo a eliminação de microrganismos patogênicos que possam persistir no efluente.



Sistema ofertado (10 m³ + 10 m³):

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOSSA SÉPTICA 10.000 L - FABRICADO EM PRFV (POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) DIAMETRO 2,65 M/ ALTURA 2,76 M PESO TOTAL APROX. = 300 KG	01	R\$ 9.925,00	R\$ 9.925,00
2	FILTRO ANAEROBIO 10.000 L - FABRICADO EM PRFV (POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) DIAMETRO 2,65 M/ ALTURA 2,76 M PESO TOTAL APROX. = 350 KG	01	R\$ 11.080,00	R\$ 11.080,00
3	CAIXA GRADEADA 320 L - FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DIAMETRO 1.05 M/ ALTURA 55 CM PESO TOTAL APROX. = 30 KG	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.755,00	

Condições de Fornecimento:

Forma de pagamento: Entrada/ 28/ 56 dias ou à vista (-3%).

Frete: FOB (Cuiabá – MT)

Prazo de entrega: 10 a 15 dias

Validade da proposta: 30 dias.

Garantia: 05 anos (contra defeitos de fabricação)

Incluso: orientação técnica da instalação, croqui e manual de instalação/ operação dos equipamentos.

INCLUSO: ELEMENTOS FILTRANTES BIORING NO FILTRO ANAEROBIO, SISTEMA BIOFORMADOR PARA POTENCIALIZAR A DEGRADACAO.
(OBS: não utilizamos garrafas pet, devido a baixa eficiência no tratamento)

FABRICAMOS OS SISTEMAS MAIS REFORÇADOS DO BRASIL!!
MAIOR PESO >> MAIOR ESPESSURA >> MAIOR DURABILIDADE DOS TANQUES.

LOJA: Av. da Feb, nº 228 - Bairro Ponte Velha - Várzea Grande - MT - (65) 9.9987-3021

INDÚSTRIA: Rua P, nº 07 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT - (65) 9.9987-3021

contato@sanearmatogrosso.com.br | www.sanearmatogrosso.com.br

LIMITES DE FORNECIMENTO (Excluso):

Nosso fornecimento contempla os itens claramente citados no pedido, não incluindo:

- Obras civis; (Mão de obra, instalação, locação de retro escavadeira, guincho, aterramento, pedra, manilhas, tubos e conexões para interligação do sistema)
- Projeto Sanitário e ART
- Operação do sistema;
- Caracterização dos despejos e correspondente redefinição de processo de tratamento;
- Todo e qualquer fornecimento referente a aterramento, pára-raio e obra civil;
- Fornecimentos e garantias diferentes das citadas em proposta;

Todo e qualquer item não claramente citado

Disposição Final do Efluente:

O descarte do efluente sanitário tratado pode ser através de sumidouro ou na rede pública. Outras disposições deverão ser avaliadas através das normas ambientais vigentes.

Operação e Manutenção do Sistema:

Na partida do sistema, não são demandados cuidados especiais. A fossa séptica e filtro anaeróbio foram projetados para limpeza num intervalo de 01 ano. A limpeza da unidade deve ser feita por empresas especializadas e devidamente licenciadas por órgão ambientais estaduais, que se incumbirão da destinação do lodo coletado.

André Cantarelli
SANEAR MATO GROSSO IND. E COM. LTDA
(65) 9.9987-3021

Obras Realizadas

Nossos produtos possuem fácil aplicação, garantia, grande versatilidade e a durabilidade que você precisa. Veja a utilização de nossos produtos na galeria abaixo.



LOJA: Av. da Feb, nº 228 - Bairro Ponte Velha - Várzea Grande - MT - (65) 9.9987-3021

INDÚSTRIA: Rua P, nº 07 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT - (65) 9.9987-3021

contato@sanearmatogrosso.com.br | www.sanearmatogrosso.com.br

Nossos Cliente

Prezamos por profissionalismo e eficiência, assim nossos produtos possuem alta qualidade e eficácia na aplicação. Conheça algumas empresas que confiam em nosso trabalho e já adquiriram nossos produtos.



057 

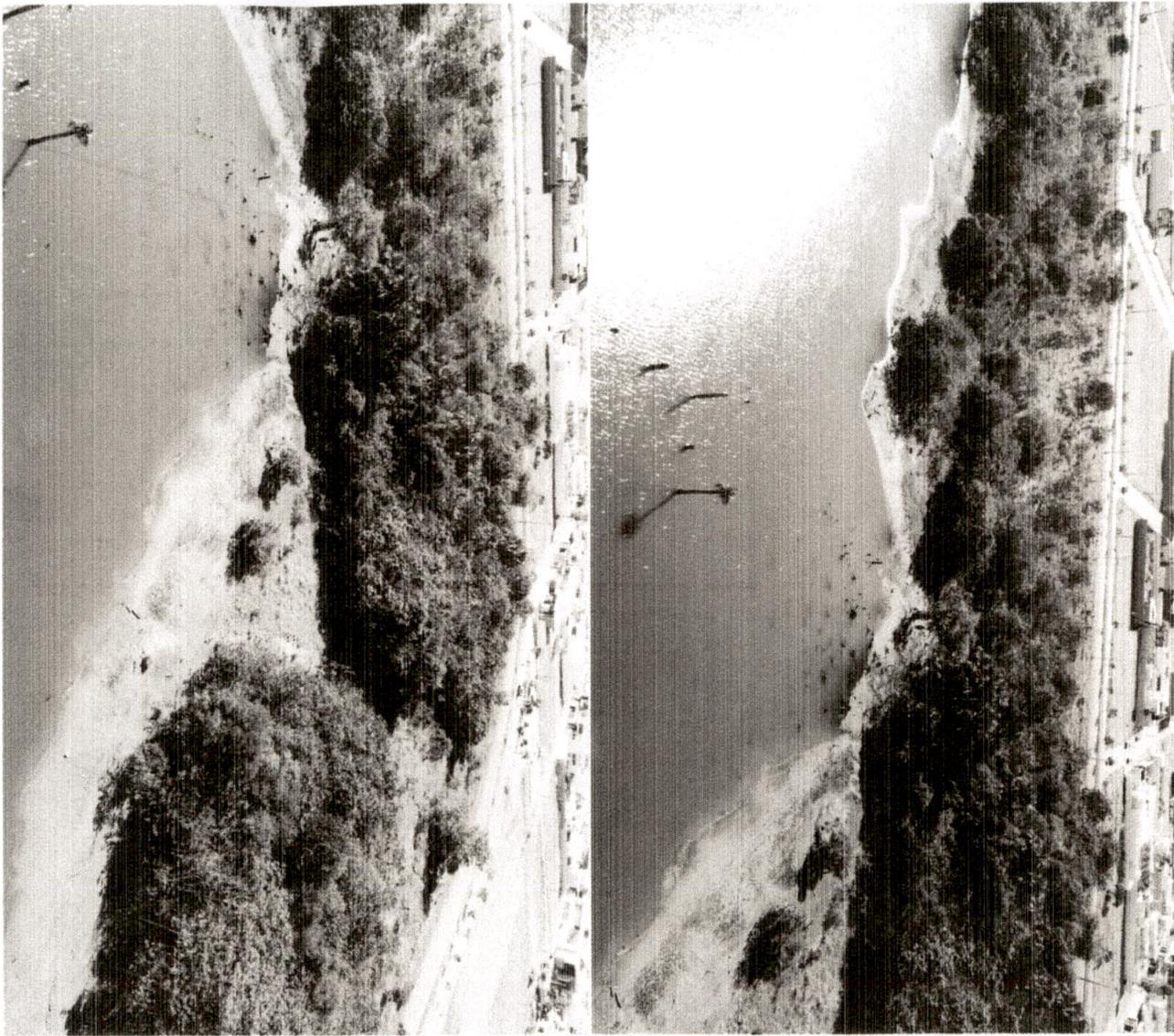


Comunidade Ambiental Rio do Leste-MA
L. nº 058 Rub



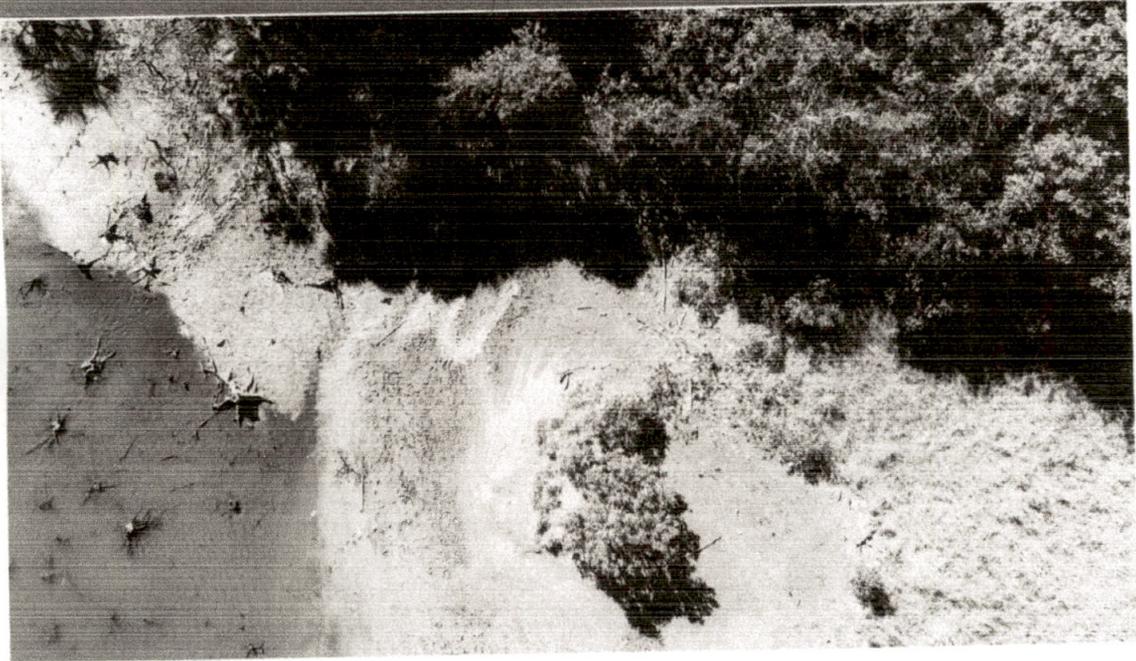
059 *cm*

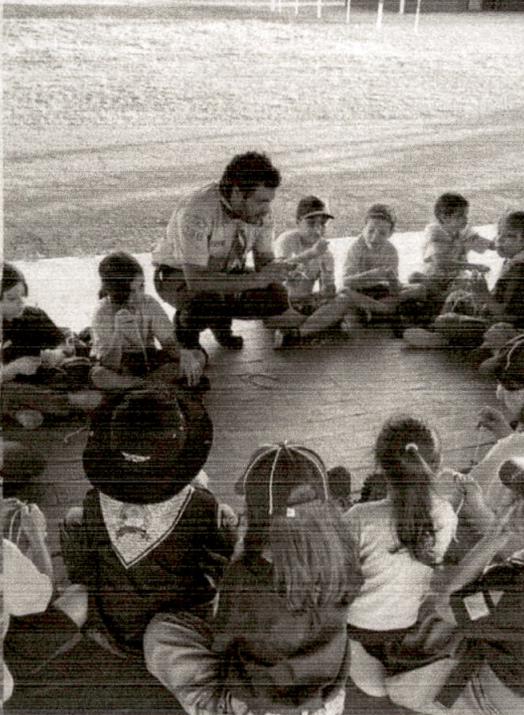
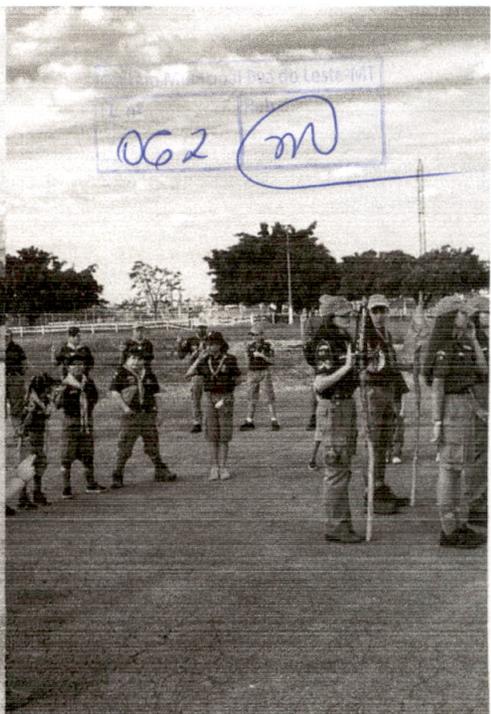


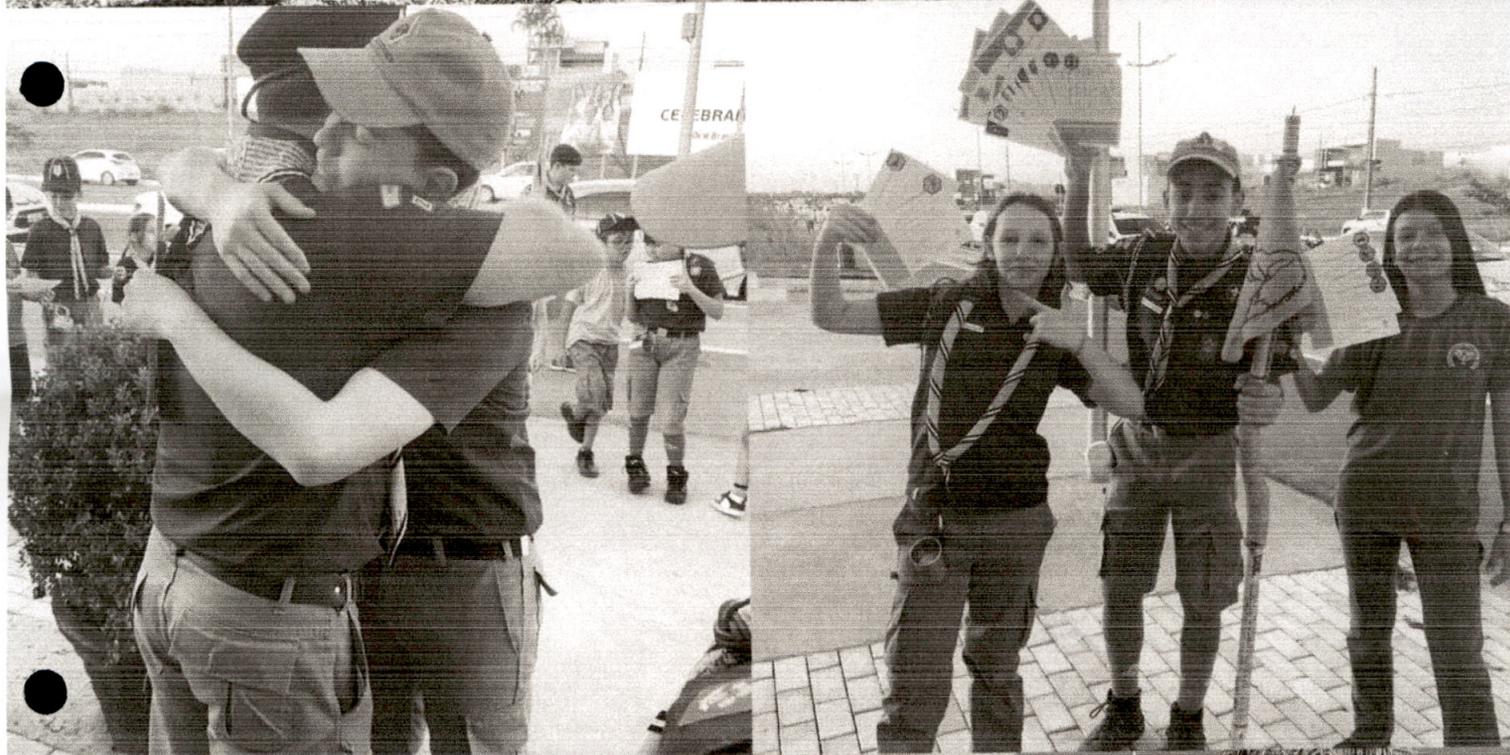
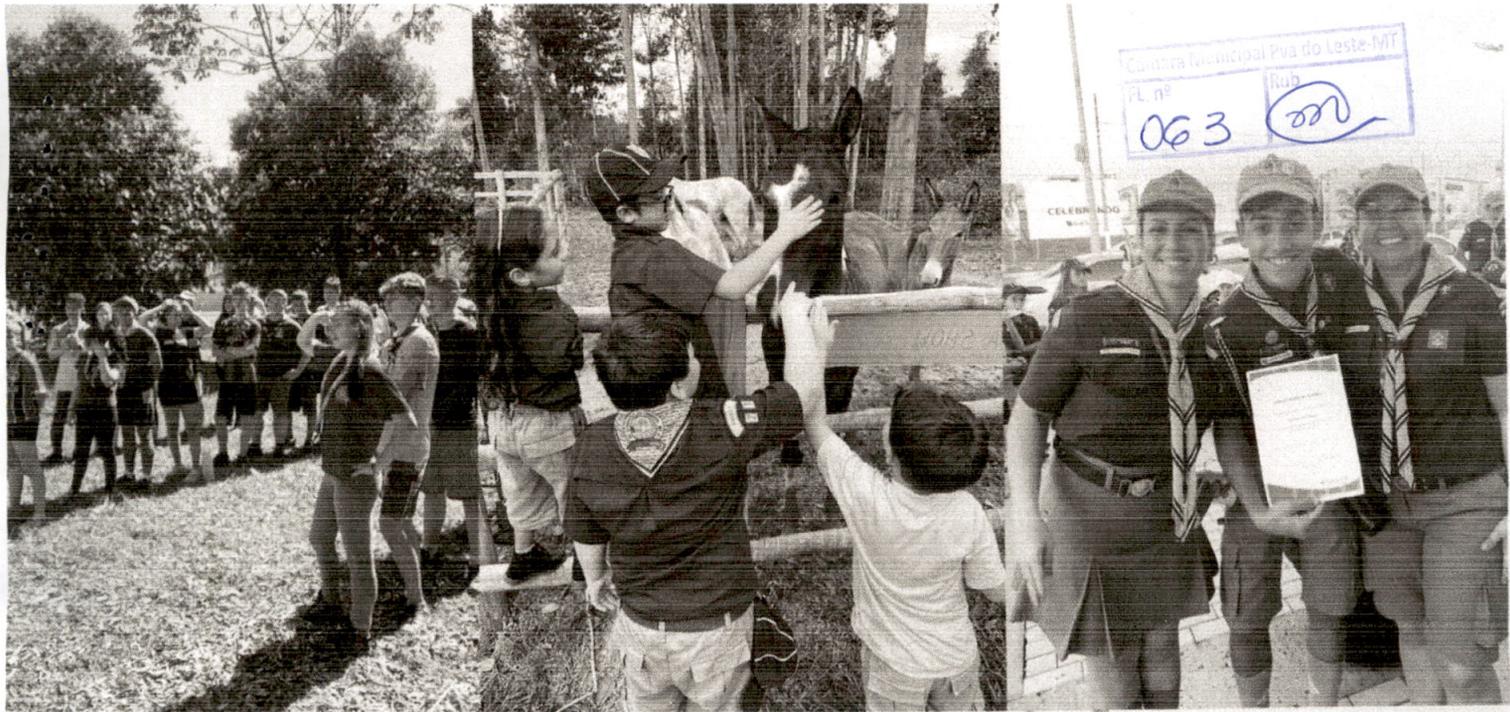


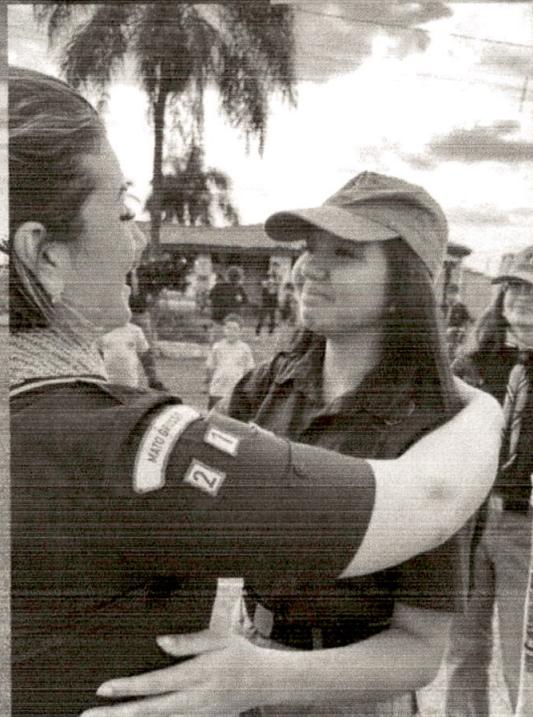
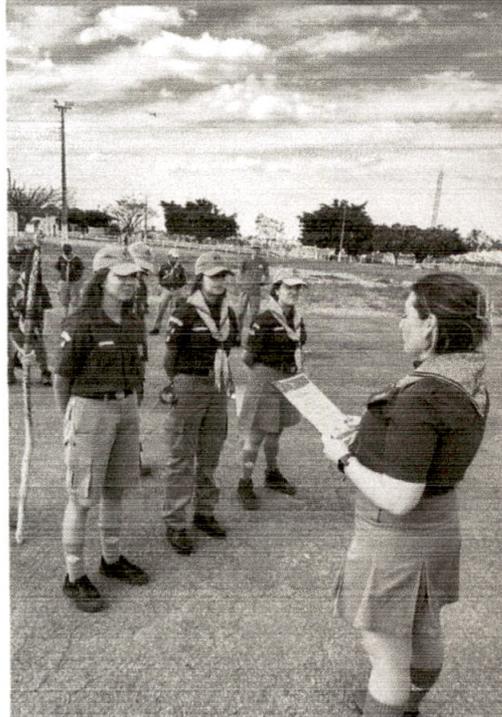
060
m
060
m
060
m

061 (m)

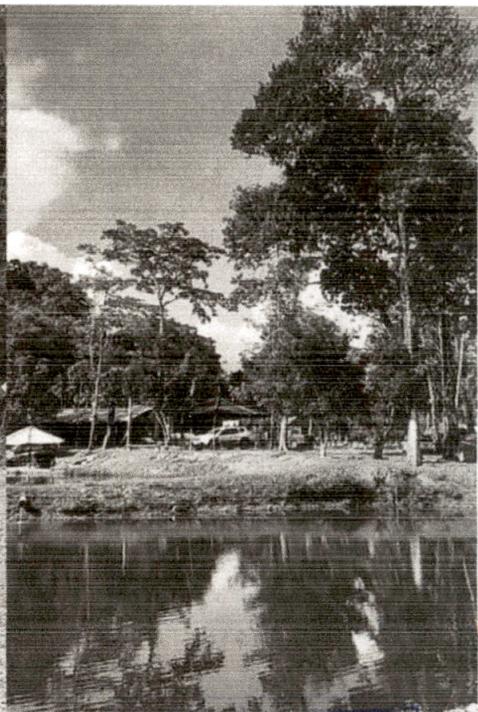
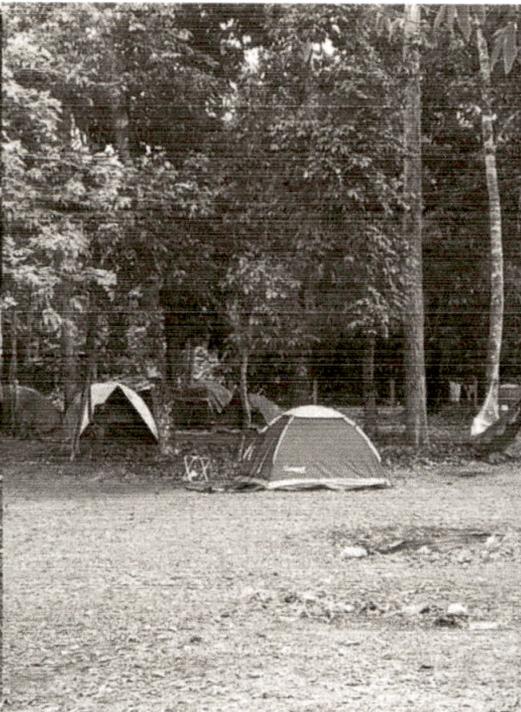


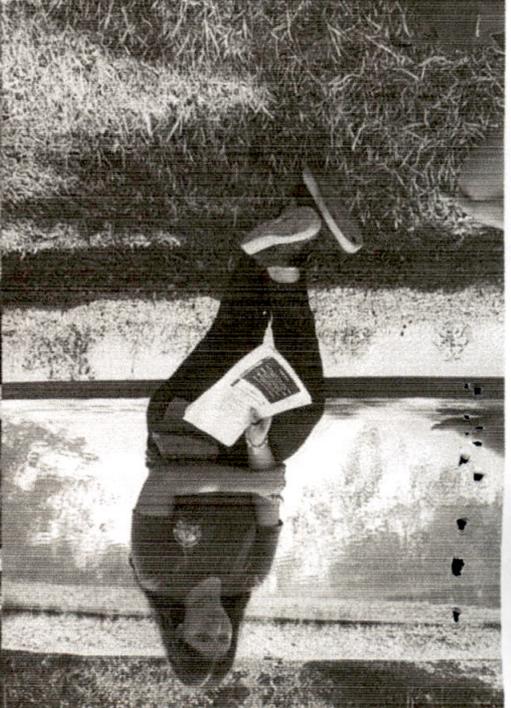
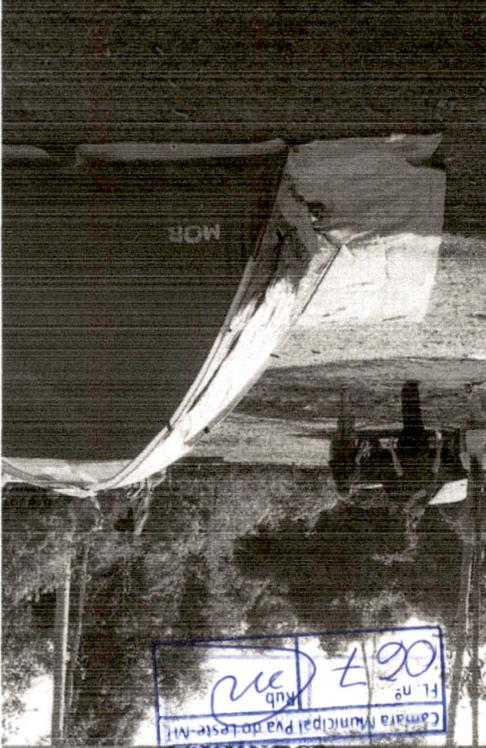
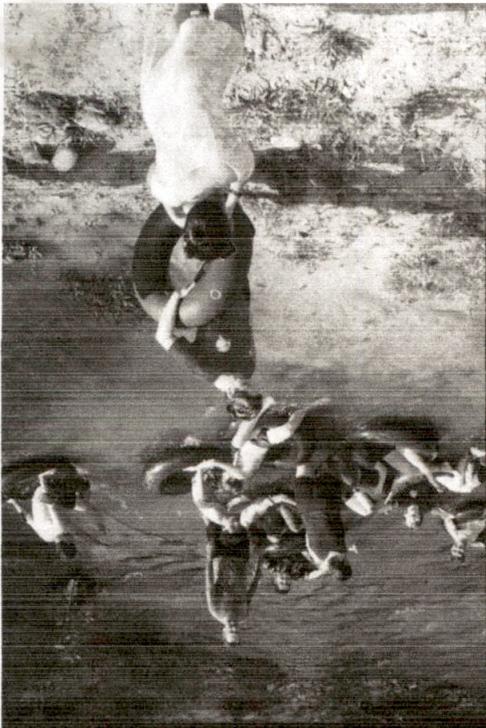




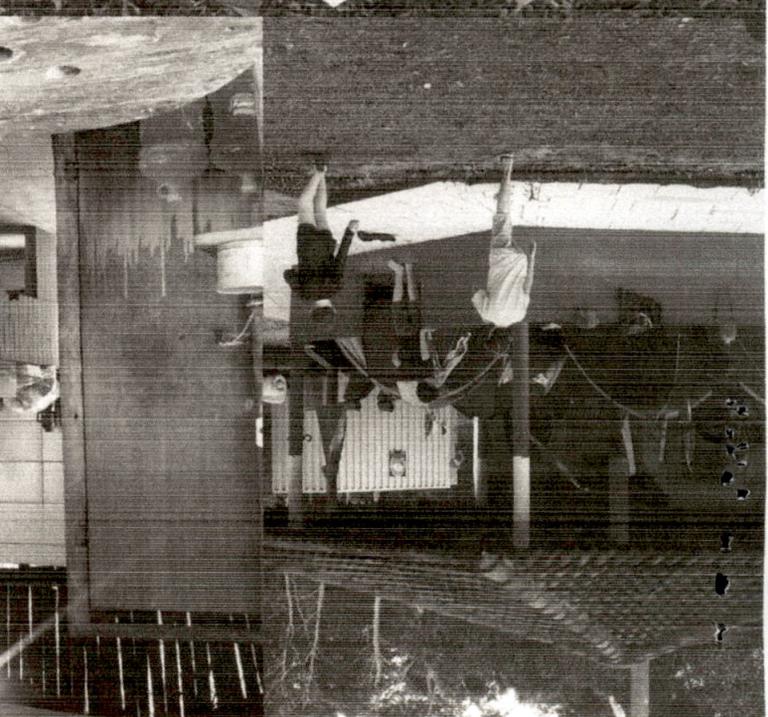
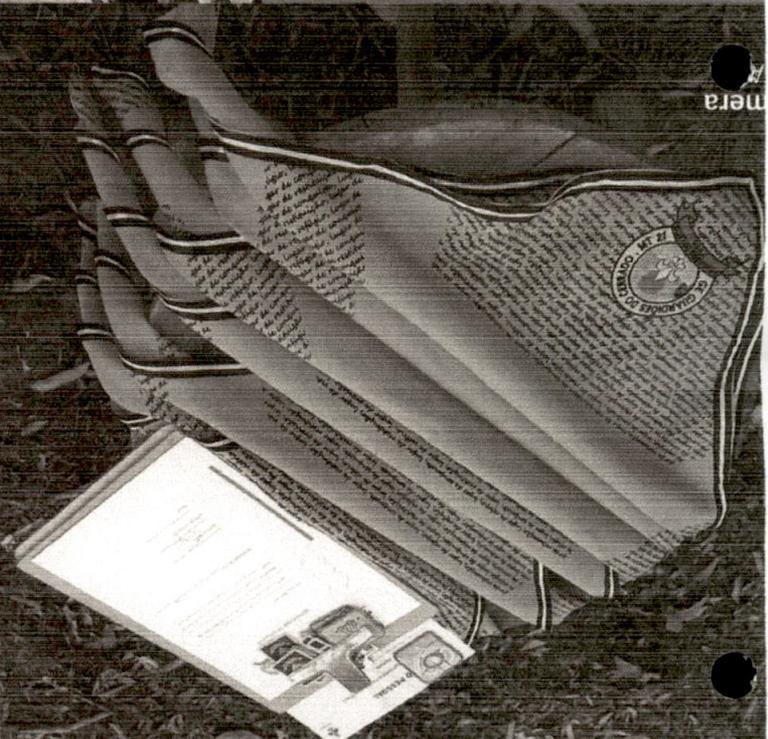
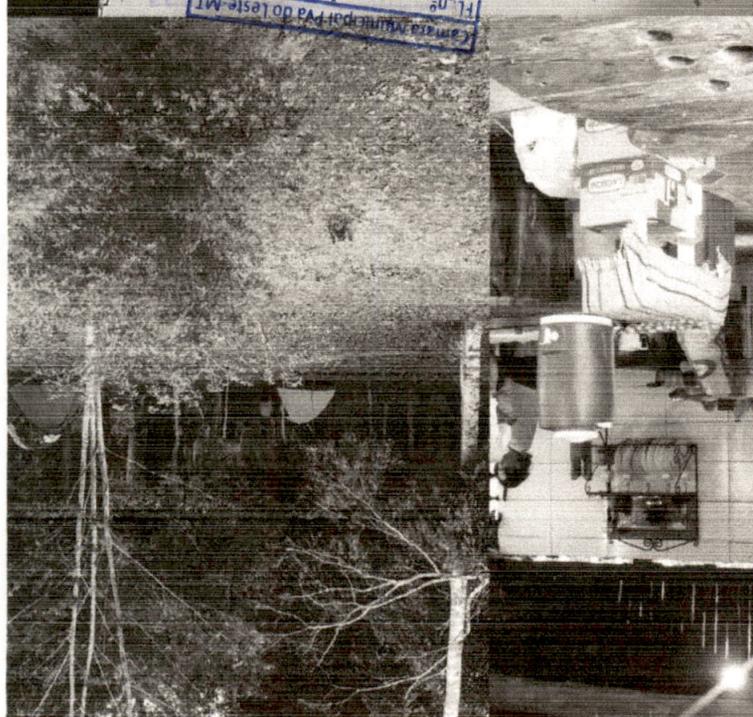
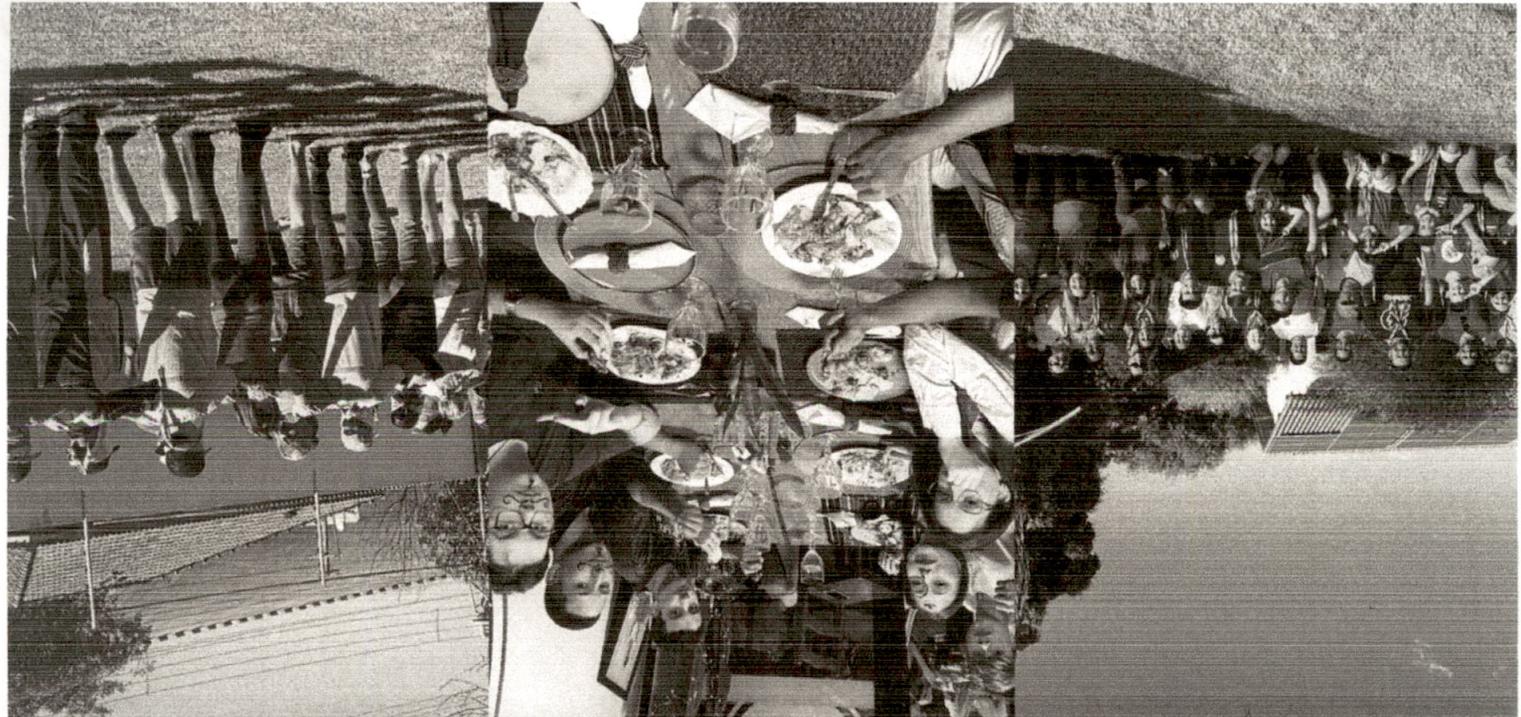








Fl. nº 790
Club
Cámara Municipal Pva Molesse-MI



Fl. nº 068
Rubrica
Câmara Municipal PVA DO Leste-MT